



L I S B O N A .



ANO XIX — NÚMERO 76
1.º TRIMESTRE DE 1958

PUBLICAÇÃO
CULTURAL DA
CÂMARA
MUNICIPAL
DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

PREÇÁRIO DA REVISTA

Preço avulso	12\$50
Números duplos	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números)	40\$00

•

DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º
Telef. 2 5711

•

CORRESPONDÊNCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa
Rua Primeiro de Dezembro, n.º 120, 2.º — Telef. 3 2256/7

LEONILDO DIAS



REVISTA MUNICIPAL

D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTENCIA GRÁFICA
JOSÉ ESPINHO

★

D E S E N H O S D E
CARLOS RAFAEL
JOSÉ ESPINHO
LEONILDO DIAS
N U N O C O S T A

★

CAPA: COMPOSIÇÃO DE LEONILDO DIAS
SOBRE UMA GRAVURA
DE GEORGIUS BRAUNIUS



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRAFICAS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

DO N.º 76 ★ 1.º TRIMESTRE ★ 1958

S. FRANCISCO DE PAULA E A SUA PROJEÇÃO
LISBOETA (NO 450.º ANIVERSÁRIO DA SUA MORTE)
JULIÃO PECANTÉT

O URBANISMO E A LEGISLAÇÃO
SOUSA E MELO

NO CINQUENTENÁRIO DA MORTE DE D. CARLOS
MANUEL VICENTE MOREIRA

EXPANSÃO DE LISBOA—PREVISÕES NOS PRÓXIMOS
ANOS DOS ASPECTOS POLÍTICOS-SOCIAIS—
INFLUÊNCIA MÚTUA ENTRE LISBOA
NA SUA EXPANSÃO E OS ARREDORES
MÁRIO XAVIER DE BRITO

AGUARELAS DE LISBOA—JARDIM DA ROCHA
OLIVEIRA QUARTAU

ACONTECIMENTOS CIDADINOS
A VOZ DA CIDADE
SECÇÃO JURÍDICA
BIBLIOGRAFIA
(HORS-TEXTE)—TORRE DE BELÉM



PAÇOS DO CONCELHO — SALA DA BENEFICÊNCIA

FOTO DE HORÁCIO NOTAS



OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES





S. FRANCISCO DE PAULA E A SUA PROJEÇÃO LISBOETA (NO 450.º ANIVERSÁRIO DA SUA MORTE)

A 2 de Abril de 1507, em Pléssis-lès-Tours, terminava a sua penitente vida o Fundador da Ordem dos Mínimos. A família espiritual a que deu origem não quis deixar passar sem a devida comemoração este 450.º aniversário da sua morte e tem promovido, durante o presente ano, particulares solenidades em memória do facto. Pio XII dignou-se associar às festas jubilares, enviando, a 15 de Janeiro, uma carta laudatória ao Superior Geral da Ordem ⁽¹⁾. A esta seguiu-se a rádio-mensagem de 16 de Junho a todos os marítimos de Itália, de quem o Santo é protector oficial, por ocasião das solenidades nessa data em Reggio-Calábria e Messina ⁽²⁾.

⁽¹⁾ Cfr. *Acta Apostolicae Sedis*, Ano 49, n.º 5, pág. 249.

⁽²⁾ *Ibidem*, n.º 8, pág. 417.

Tendo chegado até Portugal a irradiação espiritual do insigne herói de santidade, é justo que aqui não passe de todo despercebida a presente celebração. Por insignificantes que sejam, querem as presentes linhas representar sequer uma modesta homenagem jubilar ao Santo e àqueles dos seus ilustres filhos aos quais se deve um capítulo da história religiosa de Lisboa.



Foi na pequena cidade de Paula, na Calábria, que, de Jaime Martotilla e Viana de Fuscaldo, a 27 de Março de 1416, nasceu Francisco. Com pouco meses de vida, viu-se a criança ameaçada de perder a vista. Seus pais, devotíssimos do Santo de Assis, fizeram-lhe o voto de, se alcançassem a sua cura, colocar o menino durante um período de 12 meses num dos Conventos da Ordem. Foi assim que Francisco, ao completar 12 anos, revestido do burel dos frades, deu entrada na Casa Minorítica de S. Marcos Argentano.

Cumprida a promessa, empreendeu com seus pais uma longa peregrinação, detendo-se em Assis, Roma e Monte Cassino.

Tornado à cidade natal, alcançou licença para se retirar a uma propriedade rústica da família. Por espaço de cinco anos⁽³⁾, apartado de todo o convívio humano, consagrou-se unicamente ao exercício da penitência e da oração, enriquecendo o próprio espírito com a experiência e virtudes requeridas para o desempenho da sua futura missão. Teve esta início em 1435, em que se lhe agregaram os primeiros discípulos. O Santo decidiu-se, então, a voltar com eles a Paula, onde edificaram um conjunto de células isoladas à roda de uma pequena capela, que os reunia para os actos do culto. A novidade impressionou o povo de Paterno. A suas instâncias, em 1444, Francisco deu ali início a um novo grupo de eremitas, em tudo semelhante ao de Paula.

O fervor e o número dos seus discípulos cresceu de tal modo que Francisco resolveu dar uma organização mais estável ao movimento religioso que suscitara. Foi assim que, em 1452, com a anuência do próprio bispo, iniciou em Paula a construção de um convento. No ano seguinte, procedeu a uma nova fundação em Spezzano, e, em 1460, à de Cotrone.

Nessa data, já a fama das suas virtudes e contínuos milagres tinha chegado muito para além da Calábria.

Solicitado com insistência pelos habitantes de Milazzo, na Sicília, teve o Santo que ausentar-se, em 1464, do torrão nativo, para dar início a essa primeira fundação insulana. Em 1468, encontrava-se já de volta à Calábria, dando mão ao estabelecimento de um Convento em Corigliano⁽⁴⁾.

6

⁽³⁾ Os dados que se referem à primeira fase da vida do Santo nem sempre podem ser objecto de uma indiscutível determinação histórica, por vício dos documentos originaes.

⁽⁴⁾ Assim G. N. Dabert, *Histoire de S. François de Paule et de l'Ordre des Minimes*; outros situam tal fundação em 1458.

Tendo entretanto chegado ao conhecimento de Roma a existência das novas fundações, Paulo II ordenou que fossem tomadas as informações que o caso pedia. Tendo elas sido plenamente favoráveis a Francisco e aos seus discípulos, a Santa Sé concedeu, em 1474, uma primeira aprovação ao nascente Instituto.

Nessa época, reinava em Nápoles Ferrante I. A liberdade apostólica com que o homem de Deus fustigava os abusos do fisco e os desmandos de um governo, com frequência tirânico, atraiu sobre ele as iras do soberano e do duque, seu filho. Sob pretexto de que tinha procedido à instalação de novas casas religiosas sem prévia autorização régia, foi-lhe intimado um mandato de captura. O temor duma sublevação popular frustrou o intento. O doloroso episódio não deixou de ter benéfico efeito. Dando a conhecer à Corte a estima em que era tida a virtude no novel fundador, grangeou-lhe finalmente o amor e a veneração da Família Real.

O Santo contava então perto de setenta anos. Tudo fazia crer que a sua existência tinha encontrado a sua expressão e estabilidade definitivas e que só lhe restava assistir, numa tranquila velhice, rodeada do carinho dos seus, à consolidação e aperfeiçoamento da sua obra. Precisamente nessa conjuntura, um lance fulmíneo da Providência veio abrir a Francisco novo e insuspeitado porvir. Luís XI, o despótico monarca francês, que lutara sempre com um precário estado de saúde, via-se a braços com um perigoso agravamento dos seus males. Nenhum esforço da Ciência tinha conseguido debelar a doença, que ameaçava seriamente a vida do Rei. Homem de fé, o soberano procurou, então, nos meios sobrenaturais o remédio que a Natureza lhe negava.

Tendo sido informado das curas extraordinárias operadas pelo taumaturgo calabrês, dirigiu-lhe uma mensagem, em que lhe suplicava viesse à sua corte para lhe restituir as perdidas forças. Em troca, prometia-lhe o que mais podia ambicionar o fundador de uma Ordem religiosa: abundância de meios materiais e o apoio real para o estabelecimento do Instituto em França.

Numa idade tão avançada, alquebrado por continuados jejuns, Francisco julgou temeridade emprender tão longa caminhada e partir para uma nação estrangeira, de clima, língua e costumes diferentes daqueles em que sempre vivera. Julgou, sobretudo, ser um atrevimento blasfemo pensar que o poder de Deus havia de sujeitar-se, sem mais, à desordenada paixão de viver do ambicioso monarca. Por outro lado, as casas recentemente fundadas necessitavam da sua presença e os seus discípulos jamais permitiriam que os abandonasse para se lançar nas incógnitas dessa arriscada aventura.

Tais considerações e a repugnância da sua humildade ante a perspectiva de entrar em contacto com uma das mais brilhantes cortes de então, obrigaram Francisco a escusar-se perante os enviados do Rei.

A proverbial tenacidade de Luís XI não se deu por vencida. Recorreu às vias diplomáticas, ordenando ao seu embaixador em Nápoles que interessasse Ferrante I no caso. 7

Como era de supor, ao soberano italiano nada sorria perder um súbdito de valor tão excepcional como Francisco. Assim, a nova tentativa ficou igualmente frustrada.

Luís XI decidiu, então, jogar uma cartada digna da sua astúcia e consumada perícia de governo: solicitou a intervenção do Papa. Perante a expressa vontade de Sua Santidade, a todos era forçoso renderem-se.

Tendo nomeado um delegado seu para o governo das casas de Itália, a 2 de Fevereiro de 1482, Francisco, acompanhado por dois religiosos e seu sobrinho Aleixo, iniciou a penosa viagem que o havia de levar ao exílio. Passando por Salerno e Castellamare, dirigiu-se a Nápoles, onde foi recebido com a veneração e as honras de um Santo. Ali, esperava-o Guynot de Bousières, mordomo de Luís XI, enviado pelo Soberano para o acompanhar na viagem. A próxima meta era, agora, a Cidade Eterna. Francisco saudou-a com a característica devoção que a Cristandade nutre pela capital das almas. Numa das afectuosas e demoradas audiências que, durante a sua permanência na Urbe, lhe concedeu Sixto IV, teve lugar a sua célebre predição ao Cardeal de la Rovere, de que havia de ocupar, um dia, a Cátedra de Pedro.

Urgia porém que os viajantes pisassem terras de França, onde eram esperados com ânsia por quem lutava a braços com a morte. Dirigiram-se pois, sem mais delongas, a Óstia, onde embarcaram, rumo à costa francesa. No porto de Marselha, após uma travessia borrascosa, esperava-os um desagradável contratempo: grassava a peste na região, não lhes sendo permitido o desembarque. Dirigiram-se então para Toulon, onde lhes foi feita idêntica proibição. Só restava tentarem descer num porto menos frequentado, e resolveram assim demandar a baía de Bormes. Aí, de facto, superadas não pequenas dificuldades, conseguiram pôr pé em terra. Foi-lhes contudo forçoso submeterem-se à quarentena no lazareto, injunção que lhes foi renovada ao passarem por Fréjus.

Desembarçados por fim destas molestas delongas, puderam empreender a caminhada que os havia de levar, a pequenas jornadas, à distante corte de Luís XI.

Precedido pela fama de curas extraordinárias e da insólita missão que o trouxera à França, a viagem de Francisco através do novo país foi uma série de triunfos, como tinha sido a da Itália. A Provença, o Delfinado, Lião, as regiões de Bourbon e de Orleans acolheram o estrangeiro com a devoção e o alvoroço com que se recebe um taumaturgo.

Em Amboise, esperava-o o Príncipe herdeiro, expressamente enviado pelo Rei para lhe desejar as boas-vindas.

Quando, finalmente, a 24 de Abril de 1482, a comitiva chegou à vista de Pléssis, foi o monarca em pessoa quem se adiantou ao seu encontro. O ilustre hóspede, por ordem do Rei, ficou instalado numa dependência do próprio palácio, não longe da Capela Real.

8 Aos hossanas desse dia de Ramos, iam succeder agora as amarguras de uma das mais rudes provas por que passou o Santo. Luís XI esperava beneficiar, logo no primeiro encontro, do poder miraculoso do homem de Deus. Com grande decepção sua, porém, via que iam passando os dias sem que Francisco nada fizesse para lhe minorar os achaques.

Era visível o cruel desengano do monarca. Mais de um cortesão ousava com isso manifestar claramente a antipatia que lhe inspirava o recém-vindo italiano. E que, para certos áulicos, tornava-se intolerável o desalinho do rústico penitente, em estridente contraste com as refinadas maneiras de Pléssis. A essa repugnância, juntava-se uma secreta emulação, despertada pelo favor com que fora recebido pelo Rei. Este sentimento era mais vivo em Coitier, médico de Sua Majestade, que via eclipsado o seu prestígio e se achava ameaçado de perder os pingues emolumentos que lhe atribuíra Luís XI.

A medida que passava o tempo, a inata desconfiança do Rei ia prevalecendo sobre a sua ingénua fé medieval. Era um momento propício para as intrigas da corte. Coitier soube aproveitá-lo, para acentuar a suspeita que atormentava o Soberano: não passaria afinal, o frade italiano, de um vulgar charlatão que só procurava enriquecer-se à custa de Sua Majestade?

A sugestão caiu em bom terreno e Luís XI tentou a prova. Sob a aparência de uma esmola para os seus religiosos, mandou-lhe oferecer uma fortuna em escudos de ouro. A resposta de Francisco, porém, esteve muito longe de ser, como se supunha, a de um hábil e ambicioso hipócrita. Que Sua Majestade empregasse esse dinheiro no alívio da miséria do seu povo, já que a ele tinha sido extorquido pelas injustiças do fisco!

Com este e outros factos que manifestaram a extraordinária virtude do seu hóspede, a vontade imperiosa do Rei começava a ceder. Insensivelmente, ia-se rendendo agora a esse toque suave mas firme que sobre ela exercia o rigoroso asceta. Começara a compreender que ia ter breve termo a embriaguez de despotismo em que vivera, e que o seu inevitável destino era agora, como o de qualquer outro mortal, prestar severas contas a Deus. Finalmente, assistido pela paternal solicitude do Santo, a 4 de Agosto de 1483, Luís XI, depois de ter dado conscienciosa solução aos problemas do reino, consumava, com a mais resignada disposição de espírito, o sacrifício da própria vida.

Com o nome de Carlos VIII, sucedeu-lhe o Príncipe herdeiro. O novo soberano continuou a manifestar no trono os mesmos filiais sentimentos que sempre nutrira para com o Santo. Reconhecendo a alta sabedoria que o iluminava, não só o reteve em Pléssis mas até de bom grado consultava com ele os casos da própria consciência e os negócios de Estado. A Francisco, se deve o seu enlace com Ana de Bretanha, união que conseguiu harmonizar, felizmente, os interesses da dinastia com o bem da Nação.

A munificência deste Soberano devem os Mínimos a fundação dos Conventos de Pléssis — no parque do próprio palácio — de Amboise — no sítio onde pela primeira vez se avistou com Francisco — e a sumptuosa construção de *Trinità ai Monti*, na Cidade Eterna. Por seu lado, a Rainha custeou a fundação de Niggeon, nas cercanias de Paris, conhecida pelo apelativo de *Bonhommes*, da alcinha que os cortesãos deram ao Santo.

Em 1498, a ascensão de Luís XII fez por um momento conceber a Francisco a esperança de tornar a ver os seus e a sua amada Calábria. O novo monarca, educado longe da capital, não tinha de Francisco o conhecimento e apreço dos seus predecessores.

Tendo porém sido informado do que a presença daquele pobre penitente representava para o Reino, não só lhe cassou a concedida licença de partir, mas quis também, como os monarcas seus antecessores, assisti-lo com a sua alta protecção no estabelecimento e desenvolvimento dos Mínimos.

Nos intervalos que a actividade apostólica e os exercícios ascéticos lhe tinham deixado livres, Francisco conseguira, entretanto, levar a termo uma primeira redacção das constituições. Apresentadas à Santa Sé, lograram elas, em 1493, a aprovação de Alexandre VI. Uma nova revisão das leis do Instituto — com a introdução do quarto voto de perpétua e rigorosa abstinência — conjuntamente com os Estatutos da Ordem Terceira, obtiveram, em 1502, reiterada aprovação pontifícia.

Contudo a obra legislativa do Santo Fundador só em 1506 conseguiu ser levada a termo, com a redacção do Regulamento das Religiosas que quisessem seguir o novo Instituto. Uma bula de Júlio II, com data de 28 de Julho do mesmo ano, concedia a aprovação definitiva à Ordem recém-fundada.

Terminara com isso a missão de Francisco na Igreja. No domingo de Ramos de 1507 foi o Santo acometido por violenta febre, que em poucos dias o levou ao sepulcro. Morreu na Sexta-feira Santa, que nesse dia caiu em 2 de Abril. Tinha completado 91 anos de idade, dos quais 25 passados em França.

A Duquesa de Bourbon, filha de Luís XI, e a Condessa de Angoulême, mãe de Francisco I, mandaram construir na Igreja do Convento uma sepultura, em forma de gruta, onde foi depositado o corpo incorrupto do servo de Deus. Em 1562, os Huguenotes, tendo assaltado o Convento, lançaram sacrilegamente às chamas os sagrados despojos. As relíquias que se conseguiram salvar, no presente ano jubilar, foram colocadas numa rica urna e novamente expostas à veneração dos fiéis no Santuário do Santo em Tours. Anteriormente, já tinha sido levada para Milazzo, na Sicília, uma parte insigne do sagrado corpo, onde é, de há muito, objecto de fervoroso culto e instrumento de frequentes prodígios.

Ainda no reinado de Luís XII, sob o pontificado de Júlio II, foi dado início em França ao processo de canonização do heróico asceta. Em 1517, a Rainha Cláudia fez voto de promover o solícito andamento do mesmo, se alcançasse um herdeiro ao trono. Tendo dado à luz um filho, Francisco I obteve de Leão X que, a 1 de Maio de 1519, o nome de Francisco fosse, por fim, solenemente inscrito no álbum dos Santos.

*

10 Os primeiros assomos da projecção espiritual do novo Santo em Portugal remontam ao reinado de D. João III. Segundo consta do testemunho de Frei José da Trindade, Agostinho Descalço, os Mínimos tiveram, então, um pequeno hospício nas Fangas da Farinha^(*). Tratava-se da residência de Frei Diogo da Silva, religioso da

(*) Tal era a denominação do local onde se encontra hoje o Tribunal da Boa Hora.

Ordem e Inquisidor Geral do Reino. Em 1536, sendo já então Bispo de Ceuta, exerceu pela segunda vez as mesmas funções. Mais tarde, D. João III, que o tinha escolhido por confessor, alcançou de Paulo III a sua nomeação para Arcebispo de Braga ⁽⁶⁾. O referido hospício, porém, teve carácter transitório e não sobreviveu à permanência de Frei Diogo em Lisboa ⁽⁷⁾.

Ainda que não existisse, nos séculos XVI e XVII, nenhuma residência estável da Ordem no Reino, vários foram os portugueses que demandaram terras de Espanha para lá professarem a Regra dos Mínimos. Assim consta de Frei António de Santa Maria, que em 1559 tomou o hábito como irmão leigo, e de Frei João Português, sacerdote, eleito pelo Capítulo Geral, reunido em Bolonha em 1538, como primeiro Superior da Província de Castela ⁽⁸⁾.

A já citada Crónica de Frei Lucas de Montoya (Liv. I, pág. 194) dá-nos igualmente notícia de um outro religioso português, Frei André de Azevedo, também ele sacerdote, que, em 1619, veio de Angra, sua cidade natal, com o fim de fundar nos Açores uma casa dos Mínimos. Tal fundação não chegou a ser levada a efeito.

Na Igreja da Ordem, em Baeza, existiu uma Irmandade de Nossa Senhora da Vitória. Consta ter ela sido fundada por Frei Miguel de Jesus, também ele de nacionalidade portuguesa.

Não era unicamente o Instituto dos Mínimos que começava a ser conhecido no Reino. Os contínuos terremotos que abalaram Lisboa no ano de 1699 sugeriram a um grupo de devotos o recurso ao taumaturgo calabrês. Foi assim encomendada uma sua imagem, que, em 1701, se expôs à veneração dos fiéis na Capela de Santa Maria Madalena de Pazzis, na Igreja do Carmo. O seu culto ficou a cargo de uma Irmandade, canonicamente agregada à Arquiconfraria de Roma ⁽⁹⁾.

1710 marca uma data decisiva na história dos Mínimos em Portugal. Nesse ano, D. Francisco de Sousa, Marquês de Minas, trouxe consigo de Espanha Frei Ascêncio Vaquero, que hospedou em sua casa. Nascido na vila de Palma, professou no Convento de Nossa Senhora da Consolação, de Utrera, na Andaluzia. Apesar de ser um simples leigo, logrou conquistar, com o seu excelente trato e edificante vida, a simpatia da corte e dos fidalgos de Lisboa. Tinha entrada franca no Paço, podendo-se dizer que se tornou o enfermeiro da Real Família. Teve particular ensejo de exercitar estas suas habilidades durante a doença da princesa Dona Maria Bárbara, que havia de tornar-se, anos mais tarde, Rainha de Castela. A dedicação e perícia, de que deu provas, grangearam-lhe de

⁽⁶⁾ Cfr. P. FREI LUCAS DE MONTOYA, *Chronica General de S. Francisco de Paula* (1619) liv. II, cap. II.

⁽⁷⁾ Julgamos ter sido esta a causa que induziu em equívoco Manuel Bernardes Branco, quando afirmou que os Mínimos possuíram duas casas em Lisboa.

⁽⁸⁾ Veio a falecer, em 1570, e acha-se sepultado na Capela-mor do Convento de Valência.

⁽⁹⁾ FR. JOSÉ PEREIRA DE SANTANA, *Crónica dos Carmelitas*, tom. I, pág. 714.

tal modo a estima e gratidão da princesa, que encontrando-se ela em Madrid, já consorte do Príncipe de Astúrias, quis ter a consolação de o tornar a ver nessa corte, onde foi recebido com as maiores demonstrações de veneração e carinho. Faleceu, a 3 de Janeiro de 1738; os seus ossos repousam nos covais da nova Igreja.

É compreensível que tão relevantes préstimos despertassem, em D. João V, o desejo de possuir no Reino outros religiosos da mesma Ordem. Assim, a 13 de Julho de 1717, mandou passar um alvará em que se concedia a Frei Ascêncio licença para abrir um hospício de Mínimos em Lisboa⁽¹⁰⁾.

A Fazenda Real dispunha, então, de umas casas na Pampulha, sequestradas a Francisco João Lamberto. Por ordem do Rei, foram elas cedidas para a instalação da nova casa, correndo as despesas da acomodação por conta do Marquês de Minas⁽¹¹⁾. Tratava-se agora, de formar a Comunidade fundadora. Tendo-se para isso Frei Ascêncio deslocado a Sevilha, de lá veio, como Vigário Provincial, Frei Francisco de Peña, Lente jubilado e Qualificador do Santo Offício. Este insigne religioso faleceu no dia 15 de Março de 1719, tendo sido sepultado na vizinha Igreja do Convento das Albertas, por não existir ainda a da Ordem, em Lisboa.

Vários foram os Superiores Regulares oriundos da mesma procedência, que, até 1739, lhe sucederam no governo da nova Casa.

Nessa data, o Superior Geral da Ordem, Frei Franco Sirera, de Valência, tornou-a independente de Espanha, avocando imediatamente a si a sua direcção. Como delegado, enviou a Lisboa o catalão Padre José Binader. Este estado de coisas deixou de existir com o início do novo generalato, tornando o hospício da Pampulha a depender da Província de Sevilha. Desta vez, porém, o encarregado de presidir aos destinos da recente fundação era um português, Frei João de Santa Maria, — no século, João de Távora.

No seu governo — que decorreu de 1741 a 1743 — foi substituído pelo P. Francisco de Paula Bóssio, autor da biografia portuguesa do S. Fundador⁽¹²⁾. Foi ele quem obteve do R. P. Pedro de Vaux, Superior Geral da Ordem, então de visita em Sevilha, que a Casa de Lisboa, em 1761, fosse novamente desmembrada da Província Andaluza. Esta importante medida administrativa, bem como a nomeação de Frei Bóssio para Vigário Geral, foi confirmada pelo subsequente Capítulo Geral, reunido em Florença em Junho de 1764.

(10) A licença da Autoridade Eclesiástica para a construção da Igreja só foi obtida em 1719.

12 Marquês de Minas. Nada porém pudemos conseguir por viver actualmente no estrangeiro a única representante dessa ilustre casa.

(12) *Vida prodigiosa e portentosos milagres do glorioso Taumaturgo S. Francisco de Paula, Fundador da Ordem dos Mínimos. Composta pelo Reverendíssimo Padre Mestre Fr. Francisco de Paula Bossio.* Lisboa, na Oficina de António Rodrigues Galhardo, Impressor da Real Meza Censória, Anno 1779.

FACHADA DA IGREJA DE S. FRANCISCO
DE PAULA, EM LISBOA



FORMENOR
DA FACHADA



MAUSOLEU DA RAINHA
DONA MARIANA VITÓRIA
NA IGREJA DE S. FRANCISCO
DE PAULA, EM LISBOA

Nessa altura, já o primitivo Hospício, em virtude dum alvará régio de 1753, tinha sido convertido em Convento Regular da Ordem. Tão elevada mercê de D. José teve origem na inexplicável cura de que foi objecto a Princesa da Beira. Tendo a augusta menina chegado a estado desesperado de saúde, a Rainha Dona Mariana Vitória prometeu ao Santo que, se curava a enferma, lhe havia de levar a termo a igreja, principiada em 1743⁽¹³⁾. Obtida a graça, meteram-se mãos à obra, que correu de 1754 até Abril de 1765⁽¹⁴⁾.

Aos 29 desse mês, D. José Dantas Barbosa, Arcebispo de Lacedemónia, procedeu à bênção do novo templo, que foi inaugurado, a 4 de Maio, com uma soleníssima festa ao Santo Titular. Encontravam-se presentes, na tribuna régia, Suas Majestades, com toda a Real Família. O Eminentíssimo Cardeal Patriarca e a Fidalguia ocupavam as restantes tribunas. Exerceu as funções de celebrante o futuro Cardeal D. António de Saldanha. A música esteve a cargo da Capela Real.

Entretanto o local cedido por D. João V, tornara-se demasiado limitado para o crescente número de religiosos. A real benfeitora quier dar remédio a esse inconveniente, acrescentando-lhe, em Agosto de 1755, umas casas situadas a nascente da Igreja. Nelas se instalou uma capela provisória e se fizeram acomodações para receberem o noviçado, a que, em 1763, se juntou a casa de estudos.

Nada conseguimos encontrar, nem na Biblioteca Nacional nem nos arquivos da Torre do Tombo, que se referisse à posterior história dos Mínimos em Portugal⁽¹⁵⁾.

A única informação, que a seguir nos dão os documentos, é que tão prometedores inícios não tiveram o brilhante futuro que deles era lícito esperar.

A 24 de Julho de 1833, um arbitrário decreto do Governo despojava a recente fundação dos seus legítimos moradores, que passaram a viver, reunidos a outros religiosos, no antigo hospício dos Padres Carmelitas Descalços de S. Filipe Néri. A serviço de S. Francisco de Paula, ficou, porém, um dos padres do extinto convento.

A 8 de Maio de 1834, nova e mais severa medida extinguiu as Ordens Religiosas em Portugal. Assim, também os Mínimos, que se encontravam em S. Filipe Néri, tiveram que retirar-se, restando apenas dois sacerdotes para atenderem aos officios divinos. Estes, em 1838, foram substituídos pela Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade, que passou a administrar, por sua conta, a Igreja⁽¹⁶⁾.

(13) Nada encontramos, na vida de D. Maria I, de Caetano Beirão, que se referisse a semelhante facto. Porém, o mesmo autor é o primeiro a queixar-se da extrema escassez de documentos de que dispunha, que não lhe permitiu reconstruir na íntegra a vida da augusta Rainha (pág. 40).

(14) Cfr. FRANCISCO DE PAULA BÓSSIO, o. c., pág. 586.

(15) Das informações que pudemos obter de Espanha resulta que, se ali existem documentos relativos à fundação Lisboa dos Mínimos, não é conhecido o seu actual paradeiro.

(16) L. GONZAGA PEREIRA, *Monumentos Sacros de Lisboa em 1833*, pág. 176.

Se não passou de efêmera a permanência dos filhos de S. Francisco de Paula em Lisboa, dela nos resta um insigne e perene monumento: o templo edificado na Pampulha pela régia munificência de Dona Mariana Vitória. É de lastimar que, a um tão valioso elemento do património artístico da Capital e da Nação⁽¹⁷⁾, não tenham sido até hoje dedicados mais profundos e pormenorizados estudos. Possuímos, é certo, uma interessante palestra de Sidónio Miguel, publicada em Abril de 1945 na Revista *Olisipo*⁽¹⁸⁾. Não diríamos, porém, que se trate de uma monografia propriamente dita, já que, além de várias digressões sobre a arte e de englobar na mesma visão outros edifícios sacros da vizinhança, mal se detém nalgumas particularidades que mereceriam mais aprofundado estudo. Além disso, tratando-se de uma palestra realizada na própria Igreja, não desce a minuciosas descrições dos seus valores artísticos.

Existem, igualmente, uns apontamentos de Norberto de Araújo, nas suas divagações por esta parte ocidental da cidade⁽¹⁹⁾; trata-se todavia, apenas de tópicos sucintos e muitos incompletos. Procurámos, por isso, recolher aqui, num conjunto ilustrativo, além das nossas impressões pessoais, as indicações dispersas que sobre o assunto pudemos encontrar, em fontes impressas e manuscritas.

O primeiro esclarecimento que urge fazer, a quem se propõe tratar os problemas históricos da Igreja, é determinar a quem precisamente se deve a sua construção. O Padre F. de P. Bóssio, na obra já citada, afirma que, encontrando-se a princesa da Beira desconfiada dos médicos, a Rainha D. Mariana de Bourbon prometeu ao Santo que, se alcançasse saúde para a enferma, havia de levar a termo a sua igreja, começada em 1743. Acrescenta mais abaixo que «Sua Majestade deu ordem a acabá-la». Tais expressões induzem, naturalmente, a crer que as despesas da construção do novo templo teriam corrido por conta do seu Real Bolsinho. Norberto de Araújo, ao referir-se ao assunto, faz uso de uma expressão um tanto ambígua, quando afirma que «o convento primitivo foi engrandecido em 1753 por assistência de D. Mariana Vitória, Rainha, mulher de D. José I, cuja igreja quase totalmente se lhe deve»⁽²⁰⁾. Por seu lado, Sidónio Miguel afirma que, «no ano de 1753, havia começado, por ordem de D. José e influência da rainha D. Mariana Vitória, a definitiva construção desta igreja»⁽²¹⁾.

Nem os arquivos nos dão informações mais concretas. Na Torre do Tombo, só conseguimos encontrar o documento em que, a 2 de Março de 1752, D. José concede

(17) A Igreja é, de facto, Monumento Nacional.

(18) *Igrejas da Pampulha*, in *Olisipo*, n.º 30, pág. 80.

(19) *Peregrinações em Lisboa*, VII, pág. 58. Como é compreensível, mais breves ainda são as referências que o *Guia de Portugal* (1.º volume, pág. 374) dedica ao monumento.

(20) *L. c.*, pág. 586.

(21) *L. c.*

a dispensa para que sejam compradas duas casas a nascente da Igreja, com o fim de se ampliar o primitivo hospício⁽²²⁾. As pesquisas empreendidas na Secção de Reservas da Biblioteca Nacional resultaram totalmente infrutuosas. Consultámos, igualmente, o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças⁽²³⁾. Do facto de não termos deparado com nenhuma factura nas contas do Real Bolsinho, que se referisse às obras da Pampulha, parece que se deveria inferir terem sido estas custeadas pelo Erário Régio. Desse modo, a parte que a D. Mariana Vitória teria cabido na edificação da Igreja, ter-se-ia limitado unicamente a induzir D. José a este pio empreendimento. A tal conclusão obsta porém uma expressa afirmação de D. Maria I, que reivindica para sua augusta mãe a glória de ter edificado o templo à própria custa, como se verá mais adiante.

Ao procurar tomarmos conhecimento directo da escrituração das obras tínhamos igualmente em vista colher informações sobre pormenores interessantes da construção, como as datas e andamento dos trabalhos, os artífices, preços e proveniência dos materiais.

Entre a numerosa documentação consultada topámos com facturas referentes às obras então em curso, tanto no Convento de Maфра como nos Palácios da Ajuda e de Salvaterra. Dessa mole, julgamos que apenas uma verba se poderá talvez relacionar com o monumento da Pampulha. Trata-se de uns sinos custeados pela Rainha «para a Igreja de S. Francisco (Reculetos)», (sic)⁽²⁴⁾.

As diligências que empreendemos não nos revelaram a existência de nenhuma outra igreja de S. Francisco que recebesse tão valiosa dádiva da Rainha. Não se exclui por isso a hipótese que o documento se refira a S. Francisco dos *Mínimos*, que Estêvão Pinto de Moraes confundiu com *Reculetos* (sic)... O equívoco podia achar uma explicação plausível no facto de se dar então o nome de Recoletos aos Religiosos Franciscanos de mais estrita observância, e o Convento da Pampulha ser conhecido pelo seu extraordinário rigor de abstinência.

Apesar de julgarmos muito improvável encontrar na escrituração do Real Erário alguma das informações que procurávamos, não quisemos deixar de consultar mais esse arquivo, que se encontra hoje no Tribunal de Contas.

É sabido que o terremoto e incêndios de 1755 destruíram grande parte dos papéis do Estado e desorganizaram os serviços administrativos da Nação. Pelo que se refere às finanças, estes só recommçaram a ser registados com regularidade a partir de 1 de Janeiro de 1762, numa série de livros de Receita e Despesa, rubricados pelo Conde de Oeiras.

⁽²²⁾ *Cbancelaria de D. José*, livro 64, folha 225, verso.

⁽²³⁾ Deixamos aqui manifestada a nossa gratidão ao Ex.^{mo} Sr. Doutor António Luís Gomes, Director Geral da Fazenda Pública, por nos ter franqueado, com gentilíssima atenção, o acesso a essa fonte de informações, de consulta reservada.

⁽²⁴⁾ Administração de Estêvão Pinto de Moraes, Cx. 316.

Também aqui nada renderam as pesquisas, a não ser que, por exclusão de partes ficou patente encontrar-se a contabilidade procurada nos livros da Administração da Casa das Rainhas. Esses documentos porém, que até data relativamente recente se encontravam no Tribunal de Contas, por um infeliz descaminho têm actualmente para-deiro desconhecido.

A fachada do templo, avivada por almofadados, nichos e pilastões, atribui-se ao traçado de Inácio de Oliveira Bernardes⁽²⁵⁾. A relativa estreiteza do local, onde se encontra, dificilmente permite apreciar, na plenitude do efeito, a serena beleza do seu equilibrado baroco. É encimada pela coroa e armas reais. As torres, obra de leveza e de notável bom gosto, devem-se a Jácome Azzolini⁽²⁶⁾. Vistas do Tejo, com o seu gracioso recorte, dão uma nota característica ao panorama desta parte marginal da cidade.

Sidónio Miguel julga desfavoravelmente o conjunto. Se o coroamento da composição lhe apraz, acha menos feliz a parte inferior ao entablamento. Em concreto, lamenta a omissão de uma porta ao meio, com o consequente vazio no corpo central e estreiteza nas portas laterais⁽²⁷⁾.

Para se emitir um juízo equitativo sobre o empreendimento, é necessário ter presente o problema que o forte declive do terreno e a forçosa limitação do espaço impuseram ao arquitecto. A única solução que lhe permitia vencer a diferença de nível, sem menoscabo das proporções do templo, consistia em integrar uma escadaria no próprio corpo do edifício. Foi a que perfilhou Oliveira Bernardes. Tal opção obrigava-o, porém, à lógica colocação das portas nos corpos laterais. Só assim conseguiria obter o espaço requerido para o desenvolvimento dos lanços e sua necessária convergência terminal. Situada sob esta luz, a realização, com os seus inevitáveis inconvenientes, longe de ser condenável, constitui uma demonstração a mais do reconhecido valor de Inácio de Oliveira Bernardes como arquitecto, que, no parecer dos críticos, supera a sua perícia como pintor⁽²⁸⁾.

O interior, de um baroco muito comedido, preannuncia já o neoclássico da Basílica da Estrela. Ao longo da nave, alinham-se os altares laterais, com a sua área bem definida por pilastras e arcos de vidro. Volutas, palmas e festões, finamente lavrados, são os motivos que conferem sóbria beleza aos frontões e molduras dos retábulos. Nestes, parece ter encontrado uma reconciliação póstuma a rivalidade que separou em vida os dois grandes pintores da época.

(25) CIRILO VOLKMAR MACHADO, *Colecção de Memórias*, pág. 75 (edição de 1922); SOUSA VITERBO *Dicionário dos Architectos*, vol. II, pág. 477; FERNANDO DE PAMPLONA, *Dicionário de Pintores e Escultores*, vol. I, pág. 131.

(26) *L'Opera del genio italiano all'estero, Gli Artisti in Portogallo* — vol. único — pág. 132 (Edição do Estado Italiano, 1940); SOUSA VITERBO, *Dicionário de Architectos*, vol. I, pág. 85.

(27) *L. c.*, pág. 172.

(28) CUNHA TABORDA, *Regras da Arte de Pintura*, pág. 249 (ed. de 1922).

De Vieira Lusitano são as telas de Santo António — firmada e datada pelo Autor (1763) — e a da Senhora da Conceição⁽²⁹⁾.

O quadro da antiga Capela do Sacramento, atribuído por alguns a Francisco Vieira de Matos, é tido por outros como de paternidade duvidosa⁽³⁰⁾.

A semelhança da referida pintura com as restantes que na Igreja são de segura autoria de Vieira Lusitano é flagrante. As mesmas figuras naturalíssimas, robustas e sinceras, o mesmo tipo fisionómico de lábios grossos e feições carnudas; comum tonalidade carregada e sombria; idêntica preparação espessa e granulosa das tintas.

Basta por isso, a nosso ver, um exame directo do quadro para se chegar à conclusão que é da mesma mão que os precedentes originais.

O ter sido posta em dúvida a sua autoria parece-nos que se deve unicamente a uma afirmação menos feliz e precisa de José da Cunha Taborda. Eis, com as suas palavras, como este autor especifica as obras de Inácio de Oliveira que se conservam na Igreja: «da parte do Evangelho: um S. José, Nossa Senhora com o Menino, na Capela do Sacramento, a SS. Virgem Coroada pelos Anjos e, no tecto, um S. Miguel»⁽³¹⁾.

Ora o quadro da Coroação de Nossa Senhora não se encontra onde o coloca o illustre Autor, mas sim no segundo altar da nave, no lado da Epístola.

Não foi pois mais do que uma leitura apressada e sem crítica dum texto inexacto a que suscitou a injustificada dúvida que acabamos de esclarecer. Cirilo atribui sem mais o quadro a Vieira Lusitano⁽³²⁾ e, em nossos dias, Fernando de Pamplona não o enumera entre as obras de Inácio de Oliveira⁽³³⁾.

Os restantes quadros da Igreja são de Inácio de Oliveira Bernardes⁽³⁴⁾.

Como é sabido, este artista, antigo discípulo de Lutti em Roma, não desdenhava, como o mestre, reproduzir em seus quadros obras de outros pintores⁽³⁵⁾. Assim a Coroação da Virgem — no retábulo do segundo altar do lado da Epístola, como foi dito — é uma cópia de Hanibal Carracci, irmão de Agostinho e primo de Lodovico.

Trata-se, como se vê, de um dos fundadores da benemérita Escola Bolonhesa, que, recorrendo a bem entendido ecleticismo, conseguiu superar um período de estagnação maneirista. É conhecido que dela fizeram parte artistas de relevo, como o Domenichino, Albani, o Guercino e Guido Reni.

(29) CIRILO VOLKMAR MACHADO, *Coleção de Memórias*, pág. 102 (81 na edição de 1922); JOSÉ DA CUNHA TABORDA, na sua obra, *Regras da Arte de Pintura*, pág. 253 (edição de 1922), afirma genericamente que «quase todos os quadros da Igreja de S. Francisco de Paula são do seu pincel admirável».

(30) NORBERTO DE ARAÚJO, l. c., pág. 58; SIDÓNIO MIGUEL, l. c., pág. 169.

(31) *Regras da Arte da Pintura*, pág. 250 (edição de 1922).

(32) O. e ed. cit., pág. 81.

(33) *Dicionário de Pintores e Escultores*, vol. I, pág. 131.

(34) CIRILO VOLKMAR MACHADO, o. c., pág. 94. (75 na edição de 1922); JOSÉ DA CUNHA TABORDA, o. c., pág. 250 (edição de 1922).

(35) LUÍS XAVIER DA COSTA, *As artes plásticas em Portugal durante o século XVIII*, pág. 128. Volkmar Machado atribui o facto ao «costume do nosso país» (o. c., pág. 73, edição de 1922).

O original, nos anos em que Inácio de Oliveira Bernardes estava em Roma, encontrava-se na Villa Aldobrandini, tendo passado mais tarde para a Colecção Borghese.

Nele o artista representou Maria numa atitude de modestíssimo recolhimento, ajoelhada sobre uma base de nuvens rodeada de anjos, no momento em que o Padre Eterno e o Divino Filho colocam sobre a sua augusta fronte a coroa real.

Podemos verificar no quadro algumas características da Escola, como a multiplicação do espaço, um notável efeito plástico, à maneira de Miguel Ângelo, e o colorido dos pintores venezianos. Observamos ainda, como típico do estilo de Hanibal, a fineza e acabamento das figuras.

No retábulo do altar ao lado, Inácio de Oliveira soube transmitir-nos igualmente a maravilhosa impressão plástica e os efeitos de «esfumadura», à Correggio, que Guido Reni conseguiu deixar-nos no seu imortal Arcaño.

Em frente ao quadro da Coroação, do lado do Evangelho, o artista reproduziu uma Sagrada Família, cuja autoria não conseguimos individuar. Possui porém, também ela, as características da Escola Emiliana, como se pode verificar no Rafaelesco aproveitamento do espaço e no volume e colorido das figuras.

Esta sumária apreciação da obra do ilustre pintor em S. Francisco de Paula revela-nos um novo e pouco conhecido⁽³⁶⁾ aspecto artístico do templo da Pampulha, o de ser em Lisboa uma representação notável da pintura bolnhesa nos princípios do século xvii.

Os altares, bem como a capela-mor e as capelas laterais, são separados do corpo da Igreja por teias de balaústres em que os mármore rosa e amarelo se alternam numa combinação de delicado efeito.

O fundo ornamental do tecto — que preferimos definir de abóbada plana mais do que de esteira, visto repousar sobre segmentos de arco — é constituído por um claro escuro de tonalidade acinzentada. Emoldura-o um duplo artesoadado de talha, primorosamente dourada. Seis figuras alegóricas simbolizam as virtudes do santo Penitente. Cada medalhão tem a sua moldura, também em claro escuro, e é abraçado pelo geminado cordão que circunda o tecto. As linhas do artesoadado formam, assim, dois seios ou curvas nos topos e outros dois em cada um dos lados, o que lhes confere graça e quebra a rigidez.

O centro é aviventado por um grande painel a cores, devido a Inácio de Oliveira Bernardes⁽³⁷⁾. Nele, em voo e gesto donairoso, S. Miguel dirige o olhar para um personagem inexistente no quadro, enquanto, com a direita, aponta para o alto, onde paira a palavra *Charitas*. A esquerda indica um anjo que, ao lado, sustenta um escudo de campo livre. Esta engenhosa dissociação de elementos permitiu ao artista não só resolver, com estética e vantagem, um problema de espaço e distribuição de massas, mas também

⁽³⁶⁾ Não encontramos em nenhum autor um estudo crítico dos quadros que acabamos de referir.

⁽³⁷⁾ CIRILO VOLKMAR MACHADO, *o. e ed. cit.*, pág. 75; JOSÉ DA CUNHA TABORDA, *o. e ed. cit.*, pág. 250.

expressar, em perfeita linguagem pictórica, a célebre visão em que o Santo recebeu do Céu o brasão da nova Ordem. Figuras de anjos sustentando o estandarte da Milícia Celeste e os símbolos da Justiça — de que S. Miguel é, respectivamente, chefe e árbitro, segundo a tradição cristã — preenchem o restante da tela. Cirilo, ao referir-se ao quadro, afirma tratar-se de um dos melhores e mais vigorosos trabalhos do pintor⁽³⁸⁾.

O pesado cordão que emoldura o quadro e outras bem trabalhadas figuras ornamentais de talha completam a profusão de ouro fino do conjunto decorativo. Como observa Norberto de Araújo⁽³⁹⁾, o todo é obra mais palaciana do que sacra, o que a nosso ver, sem quebra da harmonia, confere ao interior da igreja a sua mais privativa e característica feição.

A obra é atribuída a Francisco Pais⁽⁴⁰⁾. Sidónio Miguel confia-nos a sua perplexidade perante esta afirmação. Como se explica o silêncio, inexplicável sobretudo em Cirilo e Cunha Taborda, que rodeia o nome deste pintor? Qual a ubicação dos restantes quadros da sua produção?

A posição deste problema de história de Arte nasce, ao que parece, de um equívoco fundamental. Como se pode inferir da descrição que acabamos de fazer, o valor desta composição artística não reside exclusivamente nas suas pinturas. Pode-se afirmar, até, que estas se apresentam com um carácter muito secundário e medíocre no conjunto que examinamos. Basta um relance superficial para verificar que as características que na obra sobretudo se impõem são o desenho e a douradura. A consequência óbvia a tirar desta verificação é que não é precisamente entre os pintores célebres da época que devemos procurar o artista a que se atribui o tecto, mas sim preferivelmente entre os desenhistas e douradores que gozavam, então, de renome.

Na Colecção de Decretos do Conselho de Guerra que se conserva na Torre do Tombo, existe um documento, no qual D. José ordena que seja passada patente de Ajudante de Engenheiro da Corte a Francisco Xavier Pais⁽⁴¹⁾. Ora Francisco Pais distinguia-se por um notável talento de desenhista, como assegura Manuel da Maia ao Rei, na sua recomendação à súplica⁽⁴²⁾. Consta do mesmo documento que Vieira Lusitano partilhava de igual estima por essa sua peculiar capacidade. Como o célebre pintor trabalhava, então, nos quadros da Igreja, não é inverosímil que tenha sugerido o nome de Francisco Pais para levar a cabo a ornamentação do tecto. Encarado sob esta nova luz, o facto de não se encontrar o nome de Francisco Pais nos catálogos dos pintores da época e a não existência de uma sua ulterior produção pictórica, deixam de constituir problema.

(38) CIRILO VOLKMAR MACHADO, *Colecção de Memórias*, pág. 94 (75 na edição de 1922).

RACZYNSKI, no seu *Dictionnaire Historico-Artistique*, mostra-se menos entusiasta da obra (pág. 214, nota) — Cfr. igualmente *Les Arts en Portugal*, pág. 295.

(39) *Peregrinações em Lisboa*, VII, pág. 58.

(40) SIDÓNIO MIGUEL, *L. c.*, pág. 169; NORBERTO DE ARAÚJO, *L. c.*, pág. 58.

(41) Maço 103, n.º 2.

(42) *Ibidem*.

Existe ainda uma possível hipótese que passamos a propor. A douradura do arcosado da nave deve ter sido levada a efeito por notável artista, tão vívida e perfeita se apresenta ainda. Ora, nessa época, o dourador da Corte chamava-se precisamente Francisco Pais, como podemos verificar no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças⁽⁴³⁾. Nesse caso, o tecto teria sido atribuído a Francisco Pais por uma metáfora, em que uma parte insigne, executada por um artista de nomeada, deu o nome ao todo. O que não achamos justificada com nenhum documento é a posição tomada no caso pela Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, em curso de publicação. Nela, de facto, faz-se distinção entre o Engenheiro Francisco Xavier Pais e o artista do tecto de S. Francisco de Paula, que se afirma ser *pintor de profissão*⁽⁴⁴⁾.

A capela-mor reveste particular beleza. A quem, da nave, encara a parede frontal, esta apresenta-se seccionada em duas zonas nitidamente diferenciadas. Do pavimento até pouco mais acima da mesa do altar, corre um pedestal, com apainelados de mármore rosa de Morlena em molduras de lioz. Sobre este, assentam as bases de quatro esbeltas colunas de amarelo de Negrais, que, aos pares, ladeiam o camarim. Colocada numa perspectiva de fuga, a composição adquire maior profundidade e relevo. Sobre os capitéis, de ordem compósita, sobreeleva-se uma parte de entablamento, com óvulos e dentelados de fina cantaria. Dele, arranca o sinuoso arco que coroa a composição.

Acima do altar, com lindo recorte e finamente emoldurado de mármore roxo de Negreiros, abre-se o camarim, que encerra o trono para a exposição do Santíssimo. Ao alto, entre volutas, folhagens e festões de talha, campeia o emblema da Ordem. Assente numa peanha, colocada mais tarde abaixo do camarim, ergue-se a imagem de roca do Orago, de nobre e vigorosa expressão.

A parede do lado da epístola, apresenta igualmente uma linda composição estética. Na parte superior, enquadrada em vidro e assente sobre volumosos modilhões, encontra-se a tribuna real que, com as sedas e veludos de que é revestida, dá uma viva nota escarlate ao conjunto. A cornija, que um pouco abaixo percorre de lado a lado a parede, juntamente com as impostas e frontões das portas, casam maravilhosamente a sua tonalidade clara com o fundo rosa do muro. No espaço compreendido entre as duas portas — que são de mogno, com almofadas e aplicações lavradas — formam quadro bossagens e apainelados de mármore polido e variado.

O lado do Evangelho era primitivamente idêntico ao da Epístola, com a única variante de possuir uma tribuna de espelhos. Mais tarde, num arco-sólio mandado abrir por D. Maria I, foi nele colocado o mausoleu de D. Mariana Vitória, obra de

(43) *Diário da Receita e Despesa particular*, vol. 2.º, Contas de 7 de Janeiro de 1777 e de 5 de Janeiro de 1779.

(44) O Dr. João Couto, Fernando de Pamplona e Gustavo de Matos Sequeira, interrogados, não nos puderam dar mais precisas informações sobre o ponto.

sóbria grandeza e fino gosto, devida a Machado de Castro ⁽⁴⁶⁾. O túmulo de mármore preto, repousa sobre dois leões e é encimado pela Coroa Real. Aos lados, dois mimosísimos anjos de mármore branco, sustentavam primitivamente palmas e festões de metal dourado. Xavier da Costa não hesitou em atribuí-los a Machado de Castro ⁽⁴⁶⁾. O conjunto assenta sobre uma base recurva de abançado de Morlena.

Graças a inteligente pesquisa de arquivos, possuímos, hoje, uma documentação completa sobre os artistas e artífices que levaram a cabo o notável trabalho, com as respectivas datas da construção ⁽⁴⁷⁾.

Dela, se prova que a Machado de Castro se deve, se não a execução, ao menos a direcção artística da obra ⁽⁴⁸⁾.

Numa pesada placa, à laia de tarja, acha-se gravada a seguinte inscrição:

D. O. M.

*D. Marianna Victoria Catholicorum Regum Filia,
Portugalliae Regina Fidelissima, Joseph I. Fidelissimi Regis Coniux
Cui Supervixit Annos Circiter Quatuor; Diem Clausit Extremum
XVIII Kalendas Februarii Anni MDCCLXXXI, Aetatis Suae
Anno LXIII*

*Ejus Corpus In Hoc Templo, Ipsius Expensis Et Pietate Fundato,
Hic Deponiit Fecit Filia Sua D. Maria I, Regina Fidelissima.
Animam Vero, Christianis Virtutibus Ornatam.
Pie Creditur Cum Christo Regnare In Coelo
Et In Pace Domini Requiescere. Amen.*

Como se pode ver, existe perfeita identidade entre os dados biográficos nela exarados e os que se encontram no túmulo situado debaixo do mausoleu de D. José, no Panteão de S. Vicente. Um evidente equívoco, provocado pela semelhança de nomes, explica o facto. Sem dúvida alguma, a augusta Senhora, que jaz sepultada sob o sarcófago do Reformador, não é sua esposa, a filha de Filipe V, mas sim sua mãe, Dona Mariana d'Áustria. O mausoleu, destinado a guardar os seus despojos — obra semelhante à de S. Francisco de Paula, com anjos de Machado de Castro — acha-se, hoje no Museu do Carmo.

⁽⁴⁵⁾ NORBERTO DE ARAÚJO, *L. c.*, pág. 59; ALBERTO MEIRELES, *Lisboa Ocidental*, pág. 174; H. C. FERREIRA DE LIMA, *Joaquim Machado de Castro, escultor conimbricense*, pág. 320; SIDÓNIO MIGUEL, na *Revista Olisipo*, *L. c.*, pág. 168.

⁽⁴⁶⁾ LUÍS XAVIER DA COSTA, *As artes plásticas em Portugal durante o século XVIII*, pág. 32.

⁽⁴⁷⁾ MANUEL SANTOS ESTEVENS, *O túmulo da Rainha D. Mariana Vitória em S. Francisco de Paula*, in *Lisboa e seu termo*, vol. II, pág. 107.

⁽⁴⁸⁾ Diogo de Macedo afirma que os anjos foram modelados pelo grande artista. (*Machado de Castro*, pág. 93).

Outra lição a tirar do preciosíssimo documento é que andaram errados os autores que apenas atribuíram a D. Mariana Vitória uma parte moral na construção do templo. A inscrição diz expressamente ter sido ele edificado à custa do seu Real Bolsinho.

O tecto é de abóbada de aresta. Nas lunetas, emolduradas de talha, quatro telas a óleo representam os factos milagrosos mais salientes da vida do Titular. Ao centro de uma pesada composição de talha, rodeado de esplendores e cabeças de anjos, vê-se o símbolo da Santíssima Trindade, formando o todo um esplendoroso conjunto. O pavimento é ornado com figuras geométricas, de embutido policromado.

Tornando à nave, encontramos, à mão direita, um arco de berço com caixotões de mármore, que dá acesso à capela do Santíssimo.

De planta octogonal, é toda ela revestida de mármore rosa, com apainelados, molduras e florões. A abóbada, que segue o risco da planta, é almofadada, com relevos, aplicações e lavores. O conjunto é um mimo de graça e bom gosto.

Em frente, no lado da epístola, encontra-se a capela da Imaculada, que se reduz a um profundo arco, em tudo igual ao fronteiro.

O vasto coro recobre a área ocupada pela escadaria, permitindo, assim, a recuperação do espaço inicialmente sacrificado. Aformoseia-o uma balaustrada corrida, com um balcão redondo ao centro. No fundo, sobre o grande semi-óculo, que dá luz à Igreja, formam um conjunto monumental a coroa e os escudos abinados das Casas de Bourbon e Bragança.

Colhendo agora, antes de abandonar a nave, uma impressão colorida do conjunto, vemos que a tonalidade dominante no interior do templo é a do rosado de Morlena, em delicada fusão com o azul de Sintra e o lioz branco de Pero Pinheiro.

A reforçar a harmonia dessa escolhida combinação de matizes concorre o apurado sentido de proporções que presidiu ao traçado, que chega a disfarçar por uns instantes, a monumentalidade do ambiente.

A única nota menos comedida é-nos dada pelo topo da Capela-mor, que tem visos de representar uma modificação posterior ao plano primitivo.

A Sacristia, de desafogadas proporções e elevado pé-direito, é inteiramente circundada de arcazes de mogno, com mesas de mármore e alto respaldo, aformoseados por espelhos de latão trabalhado. No topo, ergue-se um altar de mármore, com impostas e frontão de cantaria. Aos lados do retábulo, que tem a forma de Calvário, encontram-se as imagens de dois Beatos da Ordem. A primeira é de Nicolau Saggio. Nasceu em Longobardi, na Calábria, em Janeiro de 1650. Professou como leigo oblato, em 1669, e morreu no Convento de S. Francisco de Paula, em Roma, a 3 de Fevereiro de 1709. Foi beatificado por Pio VI, a 17 de Setembro de 1786, e o seu corpo jaz na igreja dos Mínimos da Cidade Eterna. A segunda imagem representa o Beato Gaspar de Bono, nascido em Valência, em 1530. Sacerdote, fundou e governou várias casas e até a província religiosa a que pertencia. Morreu, na sua cidade-natal, em 1604.

Poucas iconografias de Santos se encontram enriquecidas com um número tão grande de pinturas célebres como a de S. Francisco de Paula. Entre estas enumeram-se trabalhos nada menos que de Júlio Romano, do Cavalier d'Arpino, Juan de Juanes, Estevão Murillo, Guido Reni, J. B. Tiepolo, Luca Giordano, Pedro Paulo Rubens e Legros.

O seu primeiro retrato foi mandado pintar pelo Rei de Nápoles, em 1483. Acha-se presentemente no Convento de Montalto, na Calábria. Em Roma conservam-se igualmente dois originais de boa mão: o de Santo André *delle Fratte* — de Paris Nogari; (1535-1600) — e o de *Trinità dei Monti*, de autor desconhecido.

Um dos trabalhos mais autênticos é certamente o de G. Bourdichon, pintor da Corte de Luís XI e amigo pessoal do Santo. O original foi mandado a Leão X por Francisco I.º, nas festas da sua Canonização, e, até há poucos anos, encontrava-se no depósito da Pinacoteca Vaticana.

Nessa galeria de celebridades mundiais, Portugal figura com o contributo de dois dos seus melhores artistas. De Vieira Lusitano existia na Igreja da Pampulha, um quadro de grandes dimensões, à boca do Camarim do Trono. Ao mesmo se deve o desenho de uma gravura, reproduzida na já citada obra de F. de P. Bossio. De Inácio de Oliveira Bernardes existe igualmente um trabalho, reproduzido no livro de Luís Xavier da Costa sobre as artes plásticas em Portugal ⁽⁴⁹⁾.

Além desses elementos de valor, possuímos outras contribuições mais populares e modestas à iconografia portuguesa do Santo.

Sob os números 0.811, 0.813 e seguintes até 0.833, 0.836 e 0.837 foram inventariadas as 22 imagens de S. Francisco de Paula que se encontram na Colecção da Biblioteca Nacional ⁽⁵⁰⁾.

Se é certo que muitas delas não passam de reproduções de trabalhos estrangeiros — como a do n.º 0.828, que representa o quadro do Vaticano, e as dos n.ºs 0.832 e 0.813, que se devem respectivamente a C. Galle e Wagner — outras há, sem dúvida, cujos originais foram de execução local.

Acrescentando a esse reduzido specimen o avultado número de outras imagens do Santo que, seja em museus e Igrejas, seja nos oratórios e colecções de particulares, existem no País, devemos concluir não ser tão modesto como se poderia julgar o quinhão de Portugal no património iconográfico do ilustre taumaturgo.

No seu conjunto constitui ele igualmente o mais evidente testemunho de que outrora a devoção ao Santo Calabrês gozou no país foros de grande popularidade, novo incentivo por certo a não deixar passar sem registo o presente jubileu.

⁽⁴⁹⁾ Pág. 129.

⁽⁵⁰⁾ ERNESTO SOARES, *Inventário da Colecção de Registos de Santos*, Biblioteca Nacional, Lisboa 1955, pág. 58 e segs.



O URBANISMO E A LEGISLAÇÃO

As grandes cidades, com os seus grandes aglomerados de construções, as suas grandes massas populacionais, a monstruosidade dos seus problemas, a incandescência das suas paixões, a intensidade dos seus desejos e o veneno das suas misérias constituem uma das realidades que mais impressiona o jurista enquanto jurista e enquanto homem.

O Direito dito nas faldas do Olimpo era talvez mais bárbaro, mas não mais angustiante do que aquele que se profere hoje nos grandes países e nas grandes cidades.

E tudo porque a organização da vida nelas não se caracterizou ainda pelo fim primordial de dar aos seus habitantes ambiente conveniente, locais de trabalho adequados e descanso.

A deterioração mental que Carrel tão bem definiu na sua obra e que nasce sobretudo, nas cidades, nas multidões, gerando pela trepidação, pelas dificuldades, pela ansiedade e luta permanente, um desequilíbrio nervoso tremendo que ele classifica e considera mais perigoso para a civilização do que as doenças infecciosas resulta, sobretudo, do facto de ninguém ter querido durante muito tempo saber de que modo os seres humanos suportariam a enorme aceleração do ritmo da vida. A cidade moderna compõe-se de monstruosas habitações e inúmeras ruas cuja atmosfera está poluída dos vapores de gasolina e pelos produtos da sua combustão, pelo fumo e pela poeira, cheia de ruídos de camiões, obstruída constantemente por uma enorme multidão frenética e infeliz.

O Direito e a Justiça, ressentem-se, também, de tudo isto, como não poderia deixar de suceder. Eis pois como o problema das grandes cidades interessa ao estudioso do direito e como, conseqüentemente, ele não pode ser estranho ao «Urbanismo» — que os antigos já concebiam e definiam como a arte de edificar cidades.

Hipodamo de Mileto foi o architecto do Pireu — o porto de Atenas o qual, como Sélimente na Sicília, Alexandria e outras cidades foram edificadas segundo uma planta de conjunto. O urbanismo é pois uma ciência tão antiga como os antigos impérios.

Em França, no século XVII, Vauban, construiu à base do urbanismo militar e nos séculos XVI, XVII e XVIII os architectos faziam motivo central da cidade ou dum bairro, os grandes conjuntos estéticos e monumentais.

Pirenio, na sua obra, dá um contributo largo para a história do urbanismo collocando a origem da maior parte das cidades nos mercados e feiras periódicas.

Enfim, sempre existiu um planeamento para a construção das cidades.

No século XVIII Washington é construída segundo um plano preestabelecido e a reconstrução da Baixa Lisboa no mesmo século teve em Eugénio dos Santos um urbanista que se serviu bem dos típicos e interessantes conceitos da ciência de então.

O urbanismo contemporâneo deixou de ser somente ciência de planear geomètricamente para abarcar um campo mais vasto que alcançou a vida nas cidades, a hygiene e comodidade dos seus habitantes. As reivindicações desta ciência correspondem a uma premente necessidade porque desde o século XIX as cidades adquiriram tais dimensões e fins e características tão diversas das anteriores que passaram a representar um perigo mortal para a saúde física e moral dos seus habitantes.

O seu crescimento desordenado pelas causas de todos conhecidas, desenvolveu e acumulou os inevitáveis erros de casas amontoadas, sem luz, nem ar, arrastando consigo a desmoralização, a miséria e a promiscuidade.

Em fins do século XIX, Ebenezer Howard preconiza a construção de cidades-jardins — que, em suma, não deverão, em caso algum, estar desacompanhadas daquilo que ele chama «Zona rural» — espaço campestre que tem de envolver a cidade num abraço de higiênica verdura.

Este grito sincero foi a primeira base do urbanismo moderno, sendo o segundo a divisão da cidade em zonas fixas e diferenciadas: as zonas de descanso (jardins e parques), as zonas de comércio, as zonas fabris, as zonas hospitalares, as zonas escolares, as zonas universitárias, as zonas desportivas, as zonas residenciais, as zonas de abastecimento, etc., isto é, o «zoneamento».

E a todas elas acresceu a 3.^a parte da ciência urbanística, ou seja a aplicação da técnica ao planeamento cidadão; a organização dos transportes públicos, a distribuição da luz e da energia eléctrica, o abastecimento de água, o problema da recolha e destino dos desperdícios, a instalação de esgotos nas ruas e de instalação sanitária nas habitações, etc.

O urbanismo da cidade não é, porém, um conceito ou uma actividade que viva em compartimentos estanques; paredes meias e comunicáveis com ele está o urbanismo rural visto que a cidade depende da região que a cerca.

O urbanismo é pois uma das ciências que mais progride e que mais evolue e talvez a que mais alteração sofre nos seus conceitos básicos.

A evolução pode ser mesmo alucinante desde que se tenha na mente uma alteração profunda no tipo de transporte. Por isso os planos de urbanização nunca poderão ser rígidos, visto que seria ir totalmente contra a lógica supondo que as actuais soluções e arranjos ficarão imutáveis por séculos.

De um momento para o outro cidades modernas como S. Paulo e Nova Iorque poderão representar anacronismos, pois o conceito da substituição da construção em superfície pela construção em altura, concentrando a população em arranha-céus, a fim de criar espaços livres entre estes — segundo a teoria do Arquitecto Le Corbusier — pode representar um prejuízo para um sistema de transporte de helicóptero para aterragem em telhados tipo terraço, por exemplo.

★

26 Do ponto de vista do planeamento urbano, «uma boa cidade é aquela que oferece condições de ordem e conveniência aos seus habitantes». Os seus bairros são definidos e perfeitamente coordenados entre si, possuindo cada um os serviços de que necessitam. Deve ter um bom traçado de ruas e áreas residenciais com escolas e jardins, zonas comerciais convenientemente concentradas e bastante espaçosas para permitir o estacionamento de automóveis. Deve dispor de um bom abastecimento de água fresca e instalações satisfatórias para a eliminação de dejectos. O seu traçado deve proporcionar a base física necessária a boas condições de vida».

Esta a definição de cidade boa dada pela Câmara de Comércio do Canadá nas suas sugestões apresentadas recentemente às comunidades canadenses.

Se o direito é um valor cultural que domina todas as manifestações da vida, que está presente quando se nasce, se morre, se compra e vende ou mesmo quando se apanha, com o fim de a tomar, uma concha à beira do mar, é evidente que ele há-de prescrever, e em muito, quanto ao urbanismo.

A legislação urbana tal como deveria ser e tal como já é em muitos países, pode ser dividida, segundo Etienne de Groer, em 3 partes distintas: o «Zoneamento (Zoning), a Fiscalização da Divisão do Solo em quarteirões e lotes e o Regulamento de Construção.

O crescimento caótico das cidades mergulhou-as em conjuntos desastrosos de habitações com fábricas, armazéns e escritórios com monumentos, chaminés fabris com hospitais e com residências sem ar, sem luz, rodeadas durante todo o dia duma barreira de ruídos e doutra de emanações que desfiguram a alma e prejudicam o corpo.

Daí a necessidade que se fez sentir em dividir geralmente uma cidade em 5 zonas: a industrial, a comercial, a residencial, a dos espaços livres e a zona rural. Estas zonas são concebidas tendo cada uma delas um regulamento de construção especial que levará em conta o seu carácter particular regulando as alturas e a densidade de habitação.

Em cada zona o regulamento resultará duma concepção legislativa especial que tem em vista as circunstâncias locais, os fins, os ventos, as vias de comunicação naturais, etc., etc.

A fiscalização e loteamento do solo também é indispensável para evitar a falta de coordenação entre os lotes vizinhos, a destruição da harmonia da planta da cidade e a criação de grandes dificuldades na circulação.

Se o urbanismo moderno tem por fim reorganizar a existência dos cidadãos, dando-lhes as melhores condições de vida possíveis — é óbvio que o terceiro elemento do urbanismo: o regulamento de construção — terá o fim consequente de dar a cada um uma habitação cómoda e higiénica.

O urbanismo está ligado à vida quotidiana, às experiências, sucessos e fracassos do passado e ao porvir quem nem a aurora ainda é. E essa intrincada ligação de mil conceitos que lida com quase todas as realidades da vida repousa as suas bases na estrutura que lhe der a lei, não uma lei ossificada ou coisificada porque, como se procurou mostrar, o urbanismo caminha à frente da própria vida, para a preparar, para melhor a dotar, mas uma lei dinâmica e mutável a cada golpe de conveniência colectiva superiormente entendida como tal — não uma legislação extravagante, dispersa, ora vinda dos órgãos locais ora dos gerais, mas numa espécie de código vivo de revisão periódica — uma espécie de Constituição Política do Urbanismo, tendo todavia nesta matéria, como célula administrativa que são, os municípios, a maior latitude de acção porque sobretudo eles poderão contribuir para o avanço dos planeamentos, para a aplicação prática dos conceitos, para o consequente melhoramento da vida. É evidente que num país pequeno como Portugal o planeamento duma região pode localizar-se em vários municípios — e,

à parte a solução que o Código Administrativo dá para estes casos, — a intervenção dos municípios na tarefa de estabelecer critérios urbanísticos com vista a um plano director que condicione e harmonize o crescimento das cidades à sua situação geográfica, e às suas possibilidades, pode trazer, e trará na maioria dos casos, uma melhor utilização dos recursos humanos, naturais e intuitivos da comunidade. E destes altíssimos problemas não devem ficar afastados as pequenas comunidades que, no dizer de Stélio de Alencar Roxo, autor de magníficos trabalhos sobre a matéria, são na «nossa época de desproporções, a esperança, visto que crescem lenta, mas harmònicamente, unidades estáveis porque indivisíveis, cuja sobrevivência, cuja organização funcional e cujo desenvolvimento determina o grau de progresso dum país. É nelas que o homem tem a verdadeira noção da sua função na vida colectiva, porque nelas, o seu trabalho, as suas posses, a sua família e o seu credo são proporcionais ao todo comunal, o que faz nascer nele um sentimento de participação que empresta à sua actividade um sentido, tantas vezes perdido para os que vivem nas cidades hipertrofiadas, caóticas e tentaculares».

Esta intervenção importantíssima dos municípios está aliás prevista no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (Decreto-Lei n.º 38.382 de 7/8/951) em cujo relatório se pode ler «.o . . trabalho elaborado pela comissão . . . interessa, em primeiro lugar, aos «serviços do Estado e dos corpos administrativos» — a estes em especial —, pela função directiva e disciplinadora que, através daquele instrumento legal, lhes cabe exercer sobre as actividades relacionadas com as diferentes espécies de edificações, salvaguardando os interesses da colectividade, impondo respeito pela vida e haveres da população e pelas condições estéticas do ambiente local, criando novos motivos de beleza e preservando ou aperfeiçoando os já existentes, tudo de modo a tornar a vida da população mais sadia e agradável e a dar aos núcleos urbanos e rurais um desenvolvimento correcto, harmonioso e progressivo.

Convém salientar que muitas das disposições constantes do regulamento, fixando áreas, espessuras, secções distâncias, pés-direitos, números de pavimentos, etc., constituem limites mínimos ou máximos, conforme os casos, que não deverão ser utrapassados. Deixa-se aos corpos administrativos a faculdade de, nos regulamentos especiais que promulgarem, poderem, conforme as circunstâncias, afastar-se mais ou menos — no sentido correcto — dos valores prescritos, de modo a terem em atenção os casos para que não se justifique, sobretudo por motivos de estrita economia do custo da construção, a adopção exacta dos limites consignados no regulamento».

28 Não chega porém, uma latitude assim baseada nas duas fronteiras dum lei estável — pode haver necessidade de se alargar ou de se restringir — e isso só se poderá obter por meio da própria lei, seja ela decreto, regulamento, etc., que não através de despachos quer inovadores quer interpretativos que criarão a desconfiança e a desorientação no público a quem cabe tão larga intervenção na feitura da sua cidade.

As cidades foram feitas para o homem e não este para elas, não é pois justo que o aspecto desordenado dos grandes centros, a vida difícil das suas gentes, o deszoneamento desacolhedor, os venenos químicos das suas instalações fabris, os gritos medonhos dos seus ruídos, a desorganização do seu trânsito actue de formã nefasta no subconsciente do povo e na sua saúde, cansando o seu sistema nervoso e enfraquecendo a raça.

Uma adequada e sempre viva legislação urbanística, poderá contribuir para um melhoramento notável das condições de vida, para um consequente aperfeiçoamento do homem e para uma melhor e mais justa aplicação do Direito em geral.

As quatro funções essenciais do homem são, segundo as conclusões do IV Congresso Internacional de Architectura Moderna:

- habitar;
- trabalhar;
- cultivar o corpo e o espírito;
- circular.

A todas elas está ligado o urbanismo que assim assume autênticos aspectos de humanismo; nele grande papel cabe, porventura o maior de todos, aos poderes municipais que com uma visão política maleável, constantemente evoluída e realista das coisas, poderão ajudar o homem nesse caminho para si próprio.

Sousa e Melo.



NO CINQUENTENÁRIO DA MORTE DO

Rei D. Carlos

A «Revista Municipal», destinada a registar os acontecimentos citadinos, a história da capital, os problemas, que à mesma respeitam, publica em seguida o admirável discurso pronunciado pelo vereador Dr. Manuel Vicente Moreira na reunião pública da Câmara Municipal do dia 20 de Fevereiro do ano corrente, a propósito do projectado monumento ao Rei D. Carlos, e que constitui um dos estudos mais completos e imparciais sobre a figura do Soberano e a sua época.

Acusar-me-ia a consciência se assistisse silencioso às homenagens prestadas ao Rei D. Carlos pelos Chefes do Estado e do Governo, por deputados e jornalistas independentes.

O silêncio da vereação, poderia interpretar-se como tácita indiferença, ou quiçá desacordo.

Decorreram 50 anos sobre o regicídio, tempo suficiente para julgar serenamente homens e acontecimentos e interpretar seus actos imparcial e objectivamente. Não usurparei lugar pertencente a vozes mais autorizadas que a minha possuindo engenho que falece e eloquentemente exaltaram a personalidade do monarca, desde os historiadores aos oradores (sagrados, académicos e parlamentares) a artistas e poetas.

30 Opiniões valiosas, sem dúvida, no gabinete de intellectuais, porém, o grande público precisa de outras manifestações.

A intervenção visa apenas a justificar uma proposta prática e necessária porque os comentários verbais são, em regra, fugazes.



ESTATUA DO REI D. CARLOS ESCULPIDA POR TEIXEIRA LOPES
E DESTINADA, EM 1903, À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dirigindo-se a Mouzinho declarou D. Carlos: «Considero como meu dever de pai eliminar ou, quando menos, restringir, por meio da educação mais atenta e escrupulosa, no temperamento, no carácter e na inteligência dos meus filhos, a intervenção dos elementos que actuaram na minha imperfeita compleição».

Corajosa, dignificante autocrítica e austera orientação de educador! A realidade, porém, é que as possíveis e humanas fraquezas foram sobrelevadas pelas qualidades. Demonstrar-se-ia analisando o monarca na tríplice influência hereditária, educacional e do meio em que viveu.

Apenas aflorarei estes aspectos em singelas nótulas.

A «Ancestralidade brigantina» foi magistralmente examinada pelo Prof. Tamagnini, no «Movimento Médico», de Coimbra de 1913 em polémica elevada com insigne escritor.

O estudo, infelizmente esquecido até pelos panegiristas reais, refuta objectivamente a hermenêutica dos compêndios oficiais de história do meu tempo de estudante.

Que D. Carlos nasceu com dons multiformes de inteligência, saúde física e coragem reconhecem-no os próprios adversários.

Intencionalmente afasto qualquer partidarismo começando por invocar depoimentos insuspeitos.

Ouçamos Bernardino Machado através da bela oração do dr. António Luís Gomes: «Raras vezes tão preciosos dons pessoais esmaltam a coroa, o Rei dá o exemplo de estudo, do gosto pelos prazeres intelectuais, naturalista e pintor apreciável e até o exemplo do enrijamento físico que não nos é menos necessário».

Por seu turno, o dr. Lopes de Oliveira, na «História do Regime Republicano em Portugal», confessa que «além da defesa do regime, outras preocupações encheram o espírito do monarca, cujo patriotismo não poderá negar-se sem grave injustiça: o desenvolvimento económico, a consolidação do nosso império colonial, muitas vezes o apaixonaram e dirigiram seus esforços.

João Chagas, entrevistado por Félix Correia a propósito das cartas do Rei, publicadas por João Franco, declarou: «Aliviam a memória de D. Carlos de grande peso».

Homem Cristo considerava-o, apesar dos seus defeitos, o político mais inteligente do seu tempo e homem de carácter. O prof. Consiglieri Pedrosa admitia que «em qualquer país a morte de D. Carlos seria considerada perda nacional encarada por vários aspectos: perdeu o país um sábio; perdeu o diplomata que prestou altos serviços; perdeu um notável pintor. E por isto se em vez de ser rei tivesse sido simples particular ter-lhe-iam feito justiça».

Bem hajam os eminentes republicanos pela modelar isenção e probidade no julgamento do denegrido rei!

A EDUCAÇÃO DO REI

A «educação e instrução» teve por lema a exortação de seu pai ao professor incumbido de lhe ministrar ensino primário: «Trate-o como a qualquer outro aluno; não se lembre que é príncipe».

Ensinaram-lhe línguas vivas mestres competentes ingleses e alemães. Desde os verdes anos lia Shakespeare e Goethe nas línguas originais sem falar em Corneille e Dante ensinados pelos pais.

Além disso, aprendeu grego e os conhecimentos helénicos que possuía possibilitaram a taxinomia zoológica das aves e peixes que colecionou e diagnosticou.

Aires de Sá refere o seguinte diálogo: «El-Rei sabe grego?» «Trabalho me deu aprendê-lo. Não me deixaram com ele. Vi-me grego com o grego».

Nas ciências foi discípulo de Augusto José da Cunha e aprendeu desenho com um saloio de Mafra que D. Fernando vira pintar um cavalo sobre muro caiado, revelador de perícia invulgar.

Iniciou-se na música com o pianista Inocêncio dos Santos, mestre-capela e autor do hino «D. Luís». Sua natural vocação de pintor apurou-se sucessivamente com Lupi e Casanova. Teve os melhores mestres de ginástica racional, de jogos de armas e equitação. Viajou desde os seis anos acompanhando seu avô (o Rei artista D. Fernando) e sua mãe. Mais tarde foi orientado pelo preceptor António Augusto Aguiar. Casou por amor com princesa tão formosa que distinto republicano exclamava com leve ironia: «D. Amélia seria sempre rainha mesmo que não tivesse trono».

Foi rainha, penso que o dirá a história, mas pela nobreza moral traduzida em nobres iniciativas e perduráveis realizações.

Adicionando à cultura ministrada as qualidades próprias de D. Carlos explica-se a singular personalidade revelada nas suas cartas dirigidas a João Franco e a José Luciano, dignas de reflexão e esclarecedoras da psicologia real.

Da natureza recebeu dons raros, quer considerados isoladamente, quer sobretudo reunidos na mesma individualidade.

Talento poliforme, revelou-se artista, cientista, bibliófilo, orador e poliglota. Cultivou os desportos. Foi pai devotado e educador.

Digamos uma palavra sobre algumas destas facetas da sua personalidade. Os seus desenhos e pinturas (óleo, pastel e aguarela) admiram-se, como se sabe, nas Caldas e Vila Viçosa, impressionando particularmente o sobreiro descarnado magnífico pelo realismo e tonalidade do colorido. Também além fronteiras estão expostos quadros nomeadamente em Madrid, na Escola de Belas-Artes (Galeria S. Fernando) e no museu de Arte Moderna.

Em Paris obteve o 2.º prémio o quadro «O levantar da armação do atum», apresentado em concurso internacional entre milhares de concorrentes, alguns consagrados.

Armando de Lucena situa o Rei em elevado plano na arte portuguesa. Outrossim Fialho de Almeida, na fase iconoclasta de «Os Gatos», declarava: «Pinta e muito bem e só ele vale quase todo o grémio».

Apaixonado da natureza eram sobretudo as figuras e paisagens do Alentejo, do Ribatejo e o mar os temas predilectos.

Não admira que assim succedesse pois já Ramalho o descreveu como sendo psicologicamente o português mais genuinamente português que jamais conheceu apesar do seu aspecto saxónico.

Possuía, de facto, os gostos do lavrador alentejano cuja indumentária e culinária adoptava quando vivia no campo.

Amava a lavoura e sob este aspecto depôs a pena autorizada de D. Luís de Castro: «De todos os ramos agrícolas tinha conhecimento, por vezes, minucioso. Ainda me recordo do espanto que me produziu, ao apresentar-lhe os livros que a secção portuguesa destinou à Exposição Universal de 1900, Sua Majestade declinar sucessivamente os estudos das castas de videiras portuguesas, pelo simples e rápido exame das estampas coloridas que eu folheava na sua presença».

A oratória do Rei emocionava.

Confessa-o Bernardino Machado assim: «Modesto no trato íntimo, a sua palavra tem vibração, sonoridade e calor nas assembleias solenes».

Posteriormente, já republicano, Bernardino confessou com isenção outra qualidade de D. Carlos: a de educador dos filhos.

Por outro lado, dedicou-se desde os oito anos aos estudos zoológicos, classificando mais tarde as aves que enviou para o museu Bocage. Revelou-se investigador científico, em particular na oceanografia, tendo sido consagrado como tal por Girard, na Academia das Ciências e pelo dr. Bettencourt Ferreira.

Efectuou cinco campanhas oceanográficas colhendo abundante material durante 12 anos.

O DINAMISMO DA SUA ACÇÃO

A despeito das dificuldades revelou-se diplomata arguto e atento aos acontecimentos, procurando as oportunidades de intervir para servir o país. Vieira de Castro analisou os serviços prestados pelo Rei conducentes ao nosso prestígio internacional: Lisboa recebeu os Chefes dos Estados mais categorizados.

Impulsionou as campanhas ultramarinas e a política de ocupação africana sendo apreciado por todos os colonos. Impressionou o discurso caloroso pronunciado pelo Rei na Sociedade de Geografia em louvor de Mouzinho, escolhido para preceptor do príncipe.

Internamente a sua acção, forçosamente condicionada, ainda assim manifestou-se: quando príncipe, na presidência da comissão de defesa marítima da barra do Tejo e da cidade de Lisboa; posteriormente, contribuiu para edificar o Museu Oceanográfico e a Sociedade de Belas-Artes e do seu bolso mandou construir três mausoleus na Batalha.

Estimulou os desportos cultivando-os em várias modalidades: esgrima, ténis, remo, equitação, caça e tiro ao alvo em que era exímio.

No intuito de dar incentivo a actividades úteis criou prémios e medalhas: de socorros a náufragos, da Cruz Vermelha, de Serviços do Ultramar; e a da Rainha D. Amélia, esta destinada a premiar expedições militares.

Instituiu a Ordem do Mérito Agrícola e Industrial com o fim da galardoar obras dedicadas à agricultura e à indústria.

Mais teria feito se o meio o permitisse.

O AMBIENTE POLÍTICO

Qual era o «ambiente da época do seu reinado»? Da maior agitação. Logo no início encontrou simultâneamente duas graves crises: uma internacional, outra financeira. Quem ousará hoje atribuir ao Rei a causa de tais circunstâncias? Bastará reflectir que foi coroado em 1890 — 19 de Outubro — e pouco tempo decorrido (11 de Janeiro do ano seguinte) recebeu o ultimato e a seguir a revolução de 31. Apesar de não ter responsabilidade «nos erros que de longe vinham» atribuíam-lha.

Junqueiro punha o talento poético ao serviço de causa injusta: «Eu, Rei de Portugal, súbdito inglês...»

Mais tarde os correlegionários do poeta dirigiram-se a Londres reconhecendo implicitamente a vantagem da aliança inglesa que o Rei reatara e consolidara mercê das suas qualidades de diplomata. A vida de D. Carlos contemplada através dos acontecimentos que na política interna se desenrolaram no decurso dos dezoito anos que reinou, constitui capítulo de história às vezes desvanecedor, como na ocupação ultramarina, mas frequentemente lamentável e triste.

Existiam dois partidos políticos divergindo muito pouco doutrinariamente e fraccionaram-se. Caracterizava-se a época por verbalismo brilhante mas, por vezes, de convicções pouco firmes, algo artificiais, bastante indisciplinada. Vigorava a ideologia constitucional em que se tolerava o Rei como simples máquina de escrever a assinatura nos decretos ministeriais. Reis eram os deputados. O sistema, nos povos latinos, determina tal instabilidade que os próprios Chefes de Estado e de Governo franceses das mais diversas tendências, desde os socialistas aos radicais, propõem agora o reforço do poder executivo em detrimento da onnipotência do poder legislativo⁽¹⁾. Oliveira Martins anteviu a necessidade de fortalecer a autoridade do executivo, porém, só

(1) A permanência de funcionários administrativos se fosse suficiente dispensaria os Governos responsáveis perante as Assembleias internacionais, por exemplo.

passados muitas décadas o princípio foi aceito graças à experiência e descrédito do regime parlamentar e por outro lado, ao equilíbrio político de Salazar. Oliveira Martins preconizava o que só se conseguiu em 1933 a reforma da Câmara Alta. Advogava ainda o casal de família que mesmo hoje só tímidamente se está efectuando.

No campo económico estava-se em momento de transição entre as doutrinas individualistas de Guizot (Estado neutro) ⁽¹⁾ e a corrente socialista tendo por arauto mais esclarecido Oliveira Martins, cuja morte prematura privou o Rei de um conselheiro leal e o país de estadista com rasgada orientação social.

Debalde o escritor proclamava aos políticos a vantagem do aperto de mão directo entre o Rei e o Povo.

A ânsia do Poder levava os partidos, quando na oposição, a atacar o Rei e a unirem-se aos republicanos.

Alguns vultos se exceptuaram nomeadamente esse gentil-homem, o Conde de Arnos, figura viva e em pé numa sociedade morta, segundo Ramalho ou, pelo menos doente, como a diagnosticou mais tarde o marechal Carmona.

O silêncio sinistro que se mantinha era sintomático.

O Chefe do Governo (dito de acalmação, mas que nada acalmou) retorquia agastado: «Os matadores foram só dois e pereceram no Terreiro do Paço».

Pela declaração de José Nunes sabe-se que ele também foi regicida.

E há quem afirme que outros houve mas o desejo de prosseguir investigações era frouxo.

Caiu-se, por isso, nas transigências que rebaixam!

D. Carlos não merecia o trágico fim que teve.

A BONDADE DO SEU CARÁCTER

Por último, outra faceta de D. Carlos: a «bondade».

Deixo-a propositadamente para o fim porque o lugar que mais honra e nobilita, mesmo tratando-se de um rei, pertence ao coração!

Não patenteou nunca qualquer vislumbre de ressentimento apesar das iníquas ofensas recebidas.

Conta Ramalho haver nele um «fundo de acanhamento orgânico», que publicamente encobria sob a máscara de altivez postiça. Na convivência íntima era mais que afável, era terno e a bondade chegava à humildade.

(1) Enriquecei-vos! Tal era a exortação dirigida aos burgueses por Guizot. O uso do dinheiro, a responsabilidade do seu emprego, não eram considerados.

Todos os seus criados o atestam: ele era o «amo que nunca ralhou». Alguma vez porventura desdenhoso com os poderosos e soberbos, foi simples e invariavelmente da mais carinhosa e cristã afabilidade para todos os humildes».

D. Carlos convivia com os homens do campo nas suas propriedades e aí demonstrava os seus sentimentos populares.

Apesar de tudo durante o reinado foram publicadas algumas disposições de carácter social, nomeadamente a obrigatoriedade de creches industriais nas empresas tendo mais de 50 operárias (decreto de 1891).

Em 1907 João Franco estabeleceu o descanso semanal obrigatório e muito antes, em 1895, Oliveira Martins, então administrador da indústria de tabacos designado pelo Estado, concedeu regalias aos operários daquele sector: reformas, limitação do período diário de trabalho a oito horas e outras vantagens que tornaram o seu nome querido.

Há 20 ou 30 anos ouvi ainda diversos operários referirem-se com saudade ao antigo administrador da Regie. Tinham razão.

Mais se teria feito, generalizando aquela directriz social, se o meio permitisse a actuação de Martins. Sofreu como Mouzinho (outra forte personalidade), o ataque dos políticos.

A Imprensa e a tribuna parlamentar perturbavam os espíritos exercendo crítica negativa e obstrucionista ao passo que os assuntos construtivos eram abandonados; por exemplo, o projecto de fomento rural daquele economista.

Isto não significa que faltassem discursos literariamente reluzentes em que se procurava mais brilhar que solucionar problemas de administração pública.

O paradoxal Junqueiro ⁽¹⁾ que ora nos enternece ora nos horroriza, personalizava D. Carlos na figura do caçador Simão que ia à caça e no regresso era caçado. Enternece-nos na evocação materna:

*Minha mãe, minha mãe, ai que saudade imensa
Do tempo em que ajoelhava, orando, ao pé de ti!*

Horroriza-nos, pelo contrário, no incitamento ao crime:

*Papagaio rial, diz-me, quem passa?
É El-rei D. Simão que vai à caça
.....
Papagaio rial diz-me, quem passa?
É alguém, é alguém que foi à caça
Do caçador D. Simão!..*

(1) O sr. dr. António Sérgio definiu a obra de Junqueiro assim: histeria romanesca, improba, indisciplinada na linguagem, tendo erros na anotação das realidades..

Não fui tão longe embora concorde com o ensaísta quanto à superioridade de Antero de Quental.

Consentia-se também que Albuquerque publicasse «O Marquês da Bacalhoa», difamando o Chefe do Estado e a família. Permitia-se, portanto, criar ambiente não só revolucionário, mas criminoso!

A incoerência patenteava-se: condenava-se a pena de morte e glorificava-se o regicídio.

Em face de semelhante situação sofria o Rei com o espectáculo e incompreensão dos homens, tanto mais que o colete de forças da Carta Constitucional o inibia de actuar.

Efectivamente, resistiu durante 16 ou 17 anos aos incitamentos para exercer o poder pessoal, apelos lançados pelos homens da Vida Nova e outros.

O próprio prolongamento do «gachis» político-parlamentar conduziu o Rei apenas a tentar modificar os quadros substituindo os homens, porém, conservando o sistema e marcaram-se eleições para Abril de 1908. Supunha-se que a sua nocividade derivava somente de certos homens. De resto, o público inda não observara o Parlamento republicano, esperança de muitos.

Foi necessário que a geração seguinte assistisse das galerias de S. Bento às sessões e ouvisse por exemplo, um valor insuspeito, o dr. Alvaro de Castro, concluir o seguinte, após votação parlamentar: «Venceu o número contra a razão».

Semelhante conceito e outros, podiam ter sido pronunciados logicamente pelos doutrinários do antiparlamentarismo que extraíam dos factos vividos argumentos favoráveis à causa que defendiam.

Necessária foi, na verdade, a experiência para criar o estado de espírito gerador do 28 de Maio.

Ainda assim a situação não se teria estabilizado sem a revelação de Salazar seja como chefe, seja como mestre.

HOMENAGEM QUE SE IMPÕE

O sr. Presidente do Conselho prestou homenagem a D. Carlos, quer assistindo, à frente do Governo, às exéquias efectuadas por sua alma, quer voltando a S. Vicente e permanecendo em meditação junto do túmulo do desventuroso monarca. Ambos tiveram de comum preocupações internacionais.

Já anteriormente o sr. general Craveiro Lopes prestara justiça a D. Carlos em eloquente oração dita no Brasil. Com modelar nobreza louvou as acções tendentes à aproximação luso-brasileira: a do Rei, que planeou a viagem e a de António José de Almeida, que a executou. Acontece, porém, que ao dr. António José de Almeida foi erigida estátua na capital já após o 28 de Maio, segundo creio.

Constitui acto de justiça erguê-la também a D. Carlos. Poderá localizar-se no jardim próximo do Parlamento.

Para mais, as despesas serão mínimas: consistem em esculpir no bronze o belo trabalho de Teixeira Lopes existente no museu do Parlamento.

A cidade será assim enriquecida com majestosa obra de arte.

Em Lisboa ocorreu a tragédia traiçoeira e digo assim porque D. Carlos foi morto pelas costas segundo o relatório do Prof. Silva Amado. A mesma cidade deve redimir-se perpetuando a sua memória. Está isso, aliás, na sequência lógica da apologia da acção de política internacional proclamada por amigos e adversários e nas homenagens nobremente rendidas pelas autoridades oficiais entre as quais os Chefes do Estado e do Governo. Dir-se-á: o regime vigente é republicano.

República é a França e não obstante em Paris admiram-se as estátuas de Luís XIV, na Place des Victoires e a de Luís XIII, na Place des Vosges.

República era a Alemanha de Weimar e lá vi, em Berlim, as estátuas dos reis da Prússia.

República é o Brasil onde vai erguer-se um monumento a D. João VI por iniciativa do Presidente da República.

Prestar justiça, honra adversários e representa dever para os amigos!

NOTAS

O CIENTISTA

Contou Girard na Academia das Ciências de Lisboa:

«Aos treze anos, remete o rei as Suas colheitas ao Museu de Lisboa e pouco depois foi organizado um Museu *ornitológico*.

Aos 24 anos escrevia uma ornitologia de Portugal; mas com aquela probidade científica, que sempre lhe conheci, ia continuamente refundindo a obra, e só muito mais tarde, em 1893, é que resolveu publica-la, com o simples titulo de *Catalogo Ilustrado das Aves de Portugal*.

Nesta obra bem se afirma a Sua modéstia franqueando o seu museu, tinha deixado Paulino de Oliveira citar especies novas para a fauna portuguesa, só existentes no Museu das Necessidades, sem as ter conservado como novidades para o seu trabalho monografico, que havia tanto tempo projectara, e limitar-se por fim a uma obra simples, sem desenvolvimentos inuteis, mas obra de valor incontestavel, verdadeiro monumento da ornitologia portugueza, que merecia ser concluido».

Quanto à *oceanografia* iniciou o seu estudo por ter compreendido o alcance para a industria nacional e por não estar feito em Portugal. Se tivéssemos uma carta hidrografica detalhada, escreve Girard, observações de correntes e de temperaturas; se tivéssemos destrinchada a fauna que nos visita e não é nossa, uma que corre ao longo do planalto, outra que irradia dos grandes abismos, outra que vem da massa do oceano, o grande problema nacional das pescas a vapor já estaria talvez resolvido, e talvez também a catastrofe de Espinho se tivesse podido evitar. Visava um sentido pratico para o nosso paiz e não se tratava apenas de passatempo.

«Sabia, pelos pescadores, que entre Cezimbra e Sines se encontravam os mais variados fundos e ia realizando ai numerosas sondagens. Deve-se-lhe um mapa, no qual, em vez das linhas continuas de fundo uniforme que desde o fundão de Albufeira são pouco sinuosas até ao Cabo de Sines em todos os outros mapas, vê-se, pelo contrario, os grandes abismos do oceano penetrarem nessa zona, paralelamente á Serra da Arrabida, em direcção á costa da Galé.

«Há pois grandes fundos junto á costa da Serra da Arrabida, que apresentam, na sua orientação, um notavel paralelismo com a linha de cumeadas da referida Serra, e este grande acidente tectónico tem portanto a sua correspondencia no fundo do oceano. O descobrimento de D. Carlos vem assim confirmar, mais uma vez, que os grandes funis não são só devidos a nascentes submarinas, mas são também a consequência dos dobramentos da crosta da terra».

★

Outro problema interessantissimo deixou tambem D. Carlos esboçado: o da escassez da fauna profunda do Algarve.

«Saber com certeza onde se desenvolve o atum e onde hiberna, quais os factores oceanograficos que motivam o seu aparecimento no mar algarvio e qual a lei que preside ao seu retorno, eis problemas desoluição duplamente util e interessante.

D. Carlos, que logo lhes percebeu o alcance, atacou-os naquela bela monografia que tão apreciada foi; com arrojo, é verdade, mas impressionado até á convicção, pelas coincidências que os factos apresentavam, fez várias previsões.

«Mas o que não se sabe, e tenho satisfação intima em dizer aqui, é que as observações futuras confirmaram essas previsões. O atum parece chegar á costa do Algarve numa data fixa e voltar ai num determinado periodo. O que pôde é não cair no aparelho que lhe está armado, devido á corrente, a qual, conforme as suas variações, mantem mais ou menos afastada da costa a agua suja territorial.

«O atum vai correndo sempre, mas amigo da transparencia, assim passa mais ou menos afastado da costa e portanto da armação que lhe lançam, e, dai, as variações da sua pesca.

Para provar o valor da Sua investigação, na face especulativa, está o Seu boletim das campanhas, e a Sua bela monografia dos esqualos portugueses, para o qual é certo Bocage tinha traçado o caminho.

«Mas D. Carlos com os meios de que dispunha ampliou aquele estudo, ampliou o de Capelo e de outros, e poduziu uma obra que é verdadeiro modelo de sobriedade, de clareza e de metodo scientifico.

Já ha muito que se tinha notado a analogia entre faunas distantes, a do Japão e do Atlantico, por exemplo, mas ninguem se tinha lembrado da causa fundamental desta analogia.

«Usando e aperfeiçoando um aparelho dos nossos pescadores e por eles inventado, o *espinhel*, devido á excepcional condição batimetrica da nossa costa, D. Carlos, foi a pouco e pouco e com difficil experiencia aumentando a sua acção, e conseguiu lança-lo até á enorme profundidade de mais de 2:000 metros. Assim, podendo explorar a fauna agil abyssal, fixou a distribuição batimetrica dos habitantes dos abismos, onde já se não sentem as variações da superficie e onde existe a quietação absoluta que só um abismo pode interromper. Dai concluiu que a tal analogia de fauna, á primeira vista, era difficilmente explicavel, derivava de um fenomeno

perfeitamente natural: as regiões zoológicas deixam de existir quando abandonamos a superfície do globo para penetrar nos seus abismos oceanicos, pois que as variações superficiais deixam de se manifestar e é a pressão que regula a distribuição dos seres vivos.

«D. Carlos nunca teve ocasião de apontar esta observação, mas é com prazer que a reuno neste momento ao cabedal das Suas descobertas».



A parte que tomou na organização do *serviço meteorológico* dos Açores, a sua protecção aos artistas e aos estudiosos, nos quais, com a Sua perspicacia, presentia um brilhante futuro e, enfim, até essa Sua inexgotável bondade, só própria das almas elevadas».

O ARTISTA

Da conferência do consagrado crítico de arte, Digo de Macedo, respigo os seguintes trechos:

Atingiu, por vezes, (D. Carlos) um grau de perfeição-técnica, conduzida pela sua sensibilidade, que o distinguiu entre os melhores pastelistas e marinhistas portugueses do seu tempo.

.....
atribuindo ao mestre aquarelista a obra original e autêntica do príncipe que além dos vulgares guamentos de ordem técnica não precisava doutro auxílio ao seu talento e era incapaz, por tanto orgulho do seu carácter, de consentir uma fraude na arte,

.....
a distinção das maneiras no officio é tão clara e explícita, que arraza sem custo a insídia das maliciosas versões.

Outros artistas assistiram à execução da obra de D. Carlos declarando quanto era espontâneo e dotado no manejo do pincel ou baton do pastel. Teixeira Lopes vira-o pintar uma esplêndida aquarela na mata do Bussaco...

Carlos Reis insurgia-se contra a maledicência. De resto, D. Carlos foi essencialmente um pastelista.

José de Figueiredo analista priverligiado na crítica da Arte, comprehendera a obra e os dotes deste pintor, enaltecendo-a com afoiteza e categoria de opinião.

Na história da pintura portuguesa e naturalista o nome de D. Carlos ficou respeitável entre os dos mais ilustres pintores...

O DIPLOMATA

As qualidades de diplomata do rei são reconhecidas principalmente através dos belos estudos dos Drs. Luís Vieira de Castro e Rodrigues Cavalheiro.

Arquivo agora aqui apenas mais um serviço prestado ao país pelo Rei por ser pouco conhecido do grande público.

O *Dr. Oliveira Boléo* conclui o seguinte do estudo baseado em cartas do rei e do ministro Pereira de Miranda:

1.º O cuidado enorme que punha D. Carlos na defesa da mais ínfima parcela do Império, intervindo logo que leu nos jornais americanos o anúncio da *venda dos Ilhéus das Cabras*.

2.º Teria sido o mesmo rei D. Carlos que, a coberto de Pereira de Miranda, orientara todas as negociações para uma possível compra dos ilhéus por parte do Estado.

3.º A maneira habiliosa como a questão foi conduzida, conseguiu torpedear a possível venda dos ilhéus a um indivíduo ou a um Estado estrangeiro, se acaso com esse indivíduo ou Estado chegou a haver negociações.

OS ADIANTAMENTOS

A explicação dos *adiantamentos à Casa Real* foi dada no relatório que precede o dec. de 30 de Agosto de 1907 e atribuída ao Conselheiro Martins de Carvalho:

«Seguindo a tradição da Família Real que em várias épocas fez ao Tesouro importantes donativos que se cobravam por deduções na lista civil, quis Vossa Magestade contribuir para aliviar as dificuldades da Fazenda Pública por ocasião da crise de 1892. Foi assim que V. M. cederam uma parte importante das dotações da lista civil, elevando-se essas deduções... à soma de 567.900\$00».

«O relatório inumeras causas históricas e económicas que agravaram a situação financeira: ao passo que noutros países têm sucessivamente aumentado as listas civis... entre nós mantém-se a que foi estabelecida na lei de 11 de Julho de 1821 e conservada nas leis de 20 de Março de 1827 e 19 de Dezembro de 1834».

Devendo a lista civil fazer face, com uma soma restrita, fixada já vai para um século, não só às despesas pessoais e dispêndios de beneficência... mas ainda aos encargos elevadíssimos da representação do Estado, eram inevitáveis as dificuldades que desde longa data desequilibraram a administração da casa real...».

«Os abonos ascendem a 771.715\$700 réis. Como, porém, o iate D. Amélia custou 306.000\$000 e se acha... incorporado na marinha, fica sendo o débito de 465.715\$700 réis. É, pois, uma importância inferior em mais de 100.000\$000 ao montante dos donativos feitos ao tesouro pela família real, em consequência da crise financeira de 1892 e que somaram 567.900\$000 réis».

EXAME DOS FERIMENTOS QUE CAUSARAM A MORTE DO REI D. CARLOS

Encontrando-se esgotado o 1.º volume dos *Arquivos do Instituto de Medicina Legal de Lisboa de 1912*, convém transcrever do n.º 3 desse volume o seguinte documento do Prof. de Medicina Legal Dr. Silva Amado:

Fui convidado para ir ao Paço das Necessidades, no dia 2 de Fevereiro de 1908, quando se deveria embalsamar o cadáver do Rei D. Carlos.

«Acedendo ao convite encontrei reunidos os médicos da Camara, os Srs. D. Antonio Lencastre d'Oliveira Feijão, Barros da Fonseca, Carlos Tavares, Artur Ravara d'Azevedo Meyrelles e Melo Breyner».

Antes de se proceder ás operações necessárias para realizar o embalsamamento do cadaver, disseram os médicos da Camara que convinha examinar as lesões que existissem, mas que não se faria autopsia e estas eram as indicações que dera o Ministro da Justiça.

«Nestas condições se affectou o exame e fiz um relatório que remeti ao Mordomo-Mór, que fôra quem me convidara para este serviço».

Segue-se o relatório desse exame o qual termina por estas conclusões:

- 1.^a A morte do Rei D. Carlos foi causada por ferimentos com arma de fogo;
- 2.^a Foram dois os projecteis que feriram o Rei, *ambos penetraram pelas costas*, um na transição da nuca para o torax, e o outro no lado direito da coluna vertebral, ao nível do quinto espaço intercostal:

O primeiro projectil fracturou a coluna vertebral, lesou a medula, perfurou os tecidos moles do pescoço e saiu na região supra hyodeia média; o segundo penetrou na cavidade do torax, deve ter ferido o pulmão direito e ficou alojado na referida cavidade. Ambas as balas seguiram tractos obliquamente inclinados para cima e para diante.

- 3.^a Os ferimentos foram mortais.

BIBLIOGRAFIA

- 1 — *Bragança (D. Carlos)* — Campanha oceanográfica de 1896-1897.
- 2 — *Bragança (D. Carlos)* — *Resultados das investigações scientificas feitas a bordo do Yacht «Amélia»* — A pesca do atum no Algarve em 1898 — Imprensa Nacional — 1899.
- 3 — *Bragança (D. Carlos)* — *Bulletin des campagnes scientifiques accomplies sur le Yacht «Amélia»* — Rapport preliminaire sur les campagnes de 1896-1900 — Lisboa 1902.
- 4 — *Bagança (D. Carlos)* — Catálogo das coleções expostas na exposição agrícola do Palácio de Cristal em 1903.
- 5 — *Documentos políticos* encontrados nos palácios reais depois de 5 de Outubro de 1910 — Imprensa Nacional — 1915
- 6 — *Almeida (Prof. Fortunato de)* — *História de Portugal* — Vol. IV.
- 7 — *D'Arnos (Conde)* — Discursos proferidos na Câmara dos Pares entre 1908 e 1910 publicados em 1913.
- 8 — *Almeida (Fialho de)* — *Saibam Quantos* p.90 — 1912.
- 9 — *Almeida (Fialho de)* — *Os gatos*.
- 10 — *Andrade (Dr. Rui de)* — «*A Voz*» 24-1-951 e 19-11-951.
- 11 — *Balsemão (Ferreira Pinto)* — *Hora trágica* — 1908.
- 12 — *Bartholo (M. de Lourdes)* — Retrato de El-Rei D. Carlos por Laslo — *Paisagem do Alentejo* por D. Carlos — 1955.
- 13 — *Beirão (Dr. Caetano)* — Assembleia Nacional — 1951.
- 14 — *Boleo (Dr. José Oliveira)* — El-Rei D. Carlos e a Política do Império — Congresso do Mundo Português — Vol. VIII — 1940.
- 15 — *Cabral (Conselheiro António)* — Cartas de El-Rei D. Carlos a José Luciano de Castro — 1927.
- 16 — *Cartas de a Rainha Senhora D. Amélia a D. Manuel Pina* (Bispo de Coimbra) — prefácio do Dr. Rodrigues Cavalheiro — 1948.
- 17 — *Campos (Alfredo Luís)* — *Visita Régia à Ilha Terceira* — 1903.
- 18 — *Carnide (Conde de)* — Na intimidade de João Franco — 1955.

- 19 — *Carvalho (Conselheiro Martins de)* — Relatório do decreto de 30 de Agosto de 1907.
- 20 — *Castro (prof. D. Luís de)* — Artigo do «D. Notícias» citado por Joaquim Letáio no livro «D. Carlos o Desventuroso».
- 21 — *Castro (Dr. Luís Vieira de)* — D. Carlos I — 1943.
- 22 — *Cavalheiro (Dr. Rodrigues)* — D. Carlos I e o Brasil — Separata do número extraordinário do «Diário da Manhã» Julho de 1957.
- 23 — *Correia (Félix)* — Quem Matou o Rei D. Carlos I — 1924.
- 24 — *Costa (Luís)* — O Rei (Comentário sobre as cartas a João Franco) — 1924
- 25 — *Costa (Sousa)* — Páginas de Sangue — 1938.
- 26 — *Ferreira (Dr. Costa)* — Regicidas — Estudo de psico — patologia — 1911.
- 27 — *Freitas Filho (Amadeu de)* — D. Carlos I — 1934.
- 28 — *Freitas (Padre Sena)* — Psicologia Política do Conselheiro João Franco — 1909.
- 29 — *Girard* — Elogio académico de D. Carlos — Academia das Ciências — 1909.
- 29-A — *Girard e Ramalho Ortigão* — S. M. El-Rei D. Carlos I e a sua obra artística e científica — contém: 70 quadros (pastel, aguarela, guache, óleo e desenho à pena e a lápis) fotografias dos diplomas de membro de Sociedades Científicas e de medalhas dos prémios em exposições internacionais. Reproduz 4 exemplares de peixes raros descritos pelo Rei. Lisboa 1908.
- 30 — *Gomes (Dr. António Luís)* — Conferência dita na televisão em 1 de Fevereiro de 1958 e publicada no jornal «A Voz».
- 31 — *Franco (Conselheiro João)* — Cartas de El-Rei D. Carlos ao — 1924.
- 32 — *Junqueiro (Guerra)* — Pág. 41 do — Fins Patriae — 1890.
- 33 — *Leitão (Joaquim)* — D. Carlos o Desventuroso — 1908.
- 34 — *Leitão (Joaquim)* — «A Voz» — 8-11-950 e 20-11-951.
- 35 — *Lucena (prof. Armando de)* — D. Carlos de Bragança na Arte Portuguesa — 1946 — Fundação da Casa de Bragança.
- 36 — *Macedo (Diogo de)* — O Pintor D. Carlos — 1950 — Fundação da Casa de Bragança.
- 37 — *Mário (João Paulo Freire)* — O Livro de João Franco — 1924.
- 38 — *Martins (Dr. Francisco A. Oliveira)* — D. Carlos I e «Os Vencidos da Vida» — 1942.
- 39 — *Martins (F. A. Oliveira)* — O Socialismo na Monarquia — 1944.
- 40 — *Martins (Rocha)* — D. Carlos — História do Seu Reinado — 1926.
- 41 — *Oliveira (prof. Dr. Paulino de)* — Aves da Península.
- 42 — *Ortigão (Ramalho)* — Rei D. Carlos o Martirizado — 1908.
- 43 — *Ortigão (Ramalho)* — El-Rei D. Carlos — Últimas Farpas, pág. 277 — 1915.
- 44 — *Pacheco (Cónego Aires)* — No Templo dos Jerónimos — 1908.
- 45 — *Pádula (António)* — Dona Amélia d'Orleans Regina di Porgalo — Napoli — 1901.
- 46 — *Paxeco (Óscar)* — «Comércio do Porto» — 27 de Março de 1950.
- 47 — *Guedes (prof. Marques)* — História de Portugal do professor Damião Peres —

- 49 — *Aires de Sá* — Rainha D. Amélia — 1928.
50 — *Silva (Casimiro Gomes da)* — D. Carlos I — 1952.
51 — *Dantas (Dr. Júlio)* — Conferência sobre famílias reais — 1913.
52 — *Tmagnini (prof. Eusébio)* — A propósito d'uma conferência sobre a consanguinidade nas famílias reais — «Movimento Médico» de Coimbra — 1913 — pág. 22 e segs.
53 — *Trindade Baptista* — *Feixe de Saudades* — 1933.
54 — *In Memoriam* de D. Carlos e D. Luís Filipe — Baía — 1908.
55 — Discursos ditos na Assembleia Nacional, em Fevereiro de 1958, pelos Drs. Pinto de Mesquita e João do Amaral.
56 — *Chouzal (Cónego Bernardo)* — Regicídio e Regnicídio — Prefácio de Fialho de Almeida — 1909.





(C. M. L. — Gabinete de Estudos Olisiponenses — Col. Vieira da Silva)

TORRE DE BELÉM

Gouache de T. W. Langton



Expansão de Lisboa

**PREVISÕES NOS PRÓXIMOS ANOS DOS ASPECTOS POLÍTICOS - SOCIAIS
INFLUÊNCIA MÚTUA ENTRE LISBOA NA SUA EXPANSÃO E OS ARREDORES**

INTRÓITO — BOSQUEJO HISTÓRICO

1952 — Data em que foram escritos e apresentados nas páginas desta preciosa *Revista Municipal* vários artigos acerca de Lisboa, intitulados — Lisboa de outros tempos, Lisboa de hoje, arruamentos.

Cinco anos são passados. Poderia parecer que este facto pouco valor tivesse, pela sua pequenez, para o desenvolvimento da cidade, mas tal não aconteceu; a expansão foi tão grande e feita com tal ritmo, que bastaram poucos meses para determinado local mudasse completamente a sua fisionomia.

Falar de Lisboa sem o Rio Tejo, não se pode conceber. Este e o seu estuário, considerado como um dos melhores portos existentes no mundo, valorizam de uma

forma categórica esta linda Cidade que aumentando de colina em colina, alastrando-se cada vez mais, com o colorido do seu casario e as manchas verdejantes dos seus jardins e parques, caminha sempre nas direcções principais de oeste, noroeste e norte, pois que outras o Rio, sobre que se debruça, lhe limita o seu além, a partir da inclusão das povoações após 1905.

País de marinheiros desde os tempos mais recuados, servindo-se do mar, como principal via de comunicações, assim a encontraram, pela primeira vez, aqueles que a conquistaram aos sarracenos.

Estes, apoiados na colina do seu Castelo, levaram as suas muralhas para defesa própria até junto ao rio.

Foi nestas circunstâncias que o nosso primeiro rei as tomou.

Fixado o domínio português, com D. Afonso III é estabelecido nela a Capital.

D. Dinis, rei de elevada cultura e intelectual de nomeada, vê que o futuro de Portugal está no mar; pensa em organizar o comércio marítimo utilizando construções navais; trata da instrução do seu povo e da defesa contra inimigos que pudessem ainda surgir, mandando fortificar bastantes povoações.

Entretanto para leste até junto ao rio, estendeu-se o característico casario de Alfama composto de intrincadas e numerosas vielas, ainda hoje existentes, como padrão da Lisboa antiga e local obrigado de visita turística.

Para oeste, atravessando uma região baixa, antigo esteiro do Rio Tejo, as construções iam aumentando com o decorrer dos tempos, procurando atingir as colinas que já lhe ficavam próximo.

Assim se chegou ao Século xiv.

Mas o apaziguamento em que nos encontravamos depois de se colocar bem afastado o domínio mourisco, termina devido às pretensões do rei castelhano ao domínio português por virtude de interesses familiares.

D. Fernando vê-se na contingência de uma guerra sangrenta e difícil para o nosso povo. Manda proteger a Cidade por uma nova muralha ligada a leste e oeste à que já existia, de maneira que se defendesse da melhor maneira toda a Capital de então e cujos habitantes já ultrapassavam 60.000 no fim do Século xiv.

As muralhas seguindo uma linha ao longo do rio passariam depois pelas colinas que nos dariam largas vistas para o exterior e abrangeriam S. Vicente, Graça, Santana, S. Roque, etc.

Dá-se a luta prevista, os portugueses vencem e Lisboa salva-se com os seus habitantes.

A Cidade caminha, estende-se cada vez mais. Para o seu desenvolvimento bastante contribuíram as Ordens Religiosas que iam mandado construir os seus Conventos já bastante afastados.

Estão neste caso os Conventos que se construíram no caminho para Alcântara, como por exemplo o de Santos-o-Velho e na direcção de Xabregas o de Santa Clara.

A Cidade, cujas primeiras muralhas abrangiram 16 hectares, tinha com as segundas 104 hectares.

Com D. Manuel I e D. João III em pleno Século XVI atravessamos um período áureo devido às descobertas e conquistas, cujo impulso lhe teria sido dado no século anterior o Infante D. Henrique.

O país está próspero e à Cidade também pertence o seu quinhão.

Desenha-se junto ao Rio o Terreiro do Paço, onde residia a Família Real, a Ribeira das Naus e a Praça da Ribeira. Para isso, ao sul das muralhas aproveitou-se o terreno conquistado ao rio por sucessivos aterros.

Além destes espaços bem largos, se os compararmos com a estreiteza dos arruamentos, havia o Rossio, largo formado após as construções do Palácio dos Estaus, o Convento de S. Domingos e o Hospital de Todos-os-Santos. As mais largas ruas eram a dos Ferros e da Calcetaria.

Lisboa enriquecida e cada vez mais povoada no decorrer deste Século, conta com mais 11 freguesias o que mostra bem o seu crescimento e entre as quais estavam 6 situadas fora das muralhas e que são: Senhora da Pena e S. José a norte; Santa Catarina, S. Paulo e Santos a oeste e Santa Engrácia a leste.

Como conventos, junto de alguns dos quais nos apareciam já aglomerados populacionais de certa importância, temos, fora já da muralha fernandina os Conventos: da Esperança, Quelhas, Marianos, Santo Alberto na direcção de Alcântara, aparecendo-nos em gérmen o Bairro da Esperança e mais distante em Belém o Convento de Santa Maria da Ordem dos frades Jerónimos, este de uma arquitectura exuberante (manuelina).

Em local um tanto disperso outro Convento se forma o da Estrelinha (Hospital Militar); os Conventos de Santana, Santo António dos Capuchos e Santa Marta acompanham a saída do centro da Cidade na direcção de norte. S. Roque entregue aos Jesuítas, ordem poderosa e muito culta, forma, junto à Igreja, o seu Convento, pertencendo-lhe grandes terrenos no planalto que próximo lhe ficava e que no Século XVII nos aparece já com bastantes edificações e que toma o nome de Bairro Alto.

Para se fazer a história da Cidade muitos e variados modos existiam, até ao Século XIX; documentos oficiais, ou particulares desde o Tombo da Cidade até às bibliotecas; pinturas e esboços; plantas mais ou menos perfeitas; crónicas, etc., nos forneciam elementos que comprovariam materialmente o desenvolvimento que Lisboa ia tendo.

Do Século XVII conhece-se uma planta (arquitecto Tinoco) já dotada de certa precisão.

Neste Século mais uma vez são acoissadas as hostes espanholas e proclamada a nossa independência. O país enche-se de prestígio e deste estado de coisas beneficia Lisboa.

Uma plêiade de Conventos assenta arraiais por toda a Cidade em número superior a 20 quando já bastantês existiam anteriormente e onde alguns ficavam contíguos.

Diz-nos a história que o elemento clerical sempre contribuiu para auxiliar o nosso povo contra o inimigo.

A cidade continuava alongada junto ao rio, mas a existência de um terreno favorável entre as duas principais saídas do Rossio para norte, como fossem o Vale das Portas de Santo Antão-Santa Marta e as portas da Mouraria (Arco do Marquês de Alegrete)-Anjos-Arroios, tornavam no Século XVII esta região cheia de edifícios ficando-lhe ao centro o Campo de Santana. Outra saída de Lisboa era a extensa Rua de S. Bento até ao Rato.

Os palácios que primitivamente existiam no centro da Cidade são continuados por outros espalhados pelos novos arruamentos.

Exigências de trânsito levaram a alargar e modificar as Ruas do Almada, Ourives do Ouro e da Prata no Século XVIII.

Outro período grandioso para a nossa Lisboa nos aparece (reinados de D. João V e D. José). Lisboa assiste à construção do Aqueduto das Águas Livres e, quando do grande terremoto de 1755, que a arrasou em parte, a área ficou limitada a leste por: Calçada dos Barbadinhos-Calçada do Forno do Tijolo; a norte: a Cruz do Tabuado-Largo Andaluz-Vale Pereiro-Amoreiras; a oeste: Rua S. João dos Bencasados-Termotos-Calçada das Necessidades; ao sul o Rio Tejo.

Após o terremoto a população da parte arrasada passou a viver em abarracamentos construídos em grandes espaços livres de edificações na área citada, o que se prolongou por uns 20 anos.

Homens ilustres como o Marquês de Pombal, Manuel da Maia, Eugénio dos Santos, Carlos Mardel dirigem a reconstrução da Cidade.

A parte mais arruinada toma um aspecto completamente diferente da que tinha com ruas rectilíneas e paralelas (sistema ortogonal).

Quando da comemoração do 2.º Centenário da grande catástrofe, levada a cabo pela Câmara Municipal, onde tantas preciosidades e bibliotecas se perderam para sempre, e descrita com tanto desenvolvimento no III volume sobre o terremoto do engenheiro Pereira de Sousa, foi posta em exposição uma elucidativa e grandiosa maquete panorâmica, representando a Cidade de então e digna de figurar num museu.

No Século XIX, novos processos aparecem a juntar aos já ditos, permitindo a representação fiel do terreno, quer pelo uso do nível nos levantamentos topográficos, quer pela fotografia, então inventada por Nieppe e Daguerre.

Como se aproximava o perigo das invasões francesas, o engenheiro Duarte Fava apresenta-nos uma planta rigorosa da Cidade que servia para o estudo da defesa desta e onde se indicavam as Portas das saídas.

A Cidade continuava a sua expansão aumentando a área e assinalava a incorporação de várias quintas e hortas, principalmente a oeste e norte, bem como as edificações dos Sítios da Lapa-Estrela-Praça das Flores-Alegria-Amoreiras-S. Paulo e o célebre Passeio Público.

Em 1852 a área da Cidade atingia arruamentos que nos dão os novos limites representados em 1856 no planta de Filipe Folque por 1.208 hectares para uma população de 200.000 habitantes.

A Cidade é levada até à linha de alturas que segue pela Rua D. Maria Pia-Arco do Carvalhão-Campolide-Arco do Cego-Alto de S. João (estrada da 1.ª circunvalação), ficando englobados na mesma os Sítios de Alcântara-Prazeres-Campolide- S. Sebastião da Pedreira-Arroios-Penha de França-Santa Apolónia.

Quanto a melhoramentos que valorizassem a cidade pouco ou nada se avançou então.

O Passeio Público foi melhorado e aumentado e na Boa Vista foi feito um grande aterro, pelo que ainda hoje é denominado.

Este período ficou assinalado na nossa história por deploráveis consequências, como a guerra civil e a situação no Brasil depois das invasões francesas.

Em 1885 determina-se um aumento substancial para a cidade que seria levada até a uma nova linha de defesa, a qual hoje existe (2.ª circunvalação). A área aumentaria para 8.245 hectares com 356.000 habitantes em 1900, com várias freguesias a mais, o que só por si faria aumentar a população.

Ora, até 1905 somente uma pequena parte, que abrangia os sítios de Belém, Ajuda e Alcântara aumentou de facto a área da Cidade.

Em 1900 podemos constatar que o progresso foi pequeno, sendo a obra mais importante a destruição do Passeio Público em 1879 e o antigo Vale Verde transformado na Avenida da Liberdade e Praça dos Restauradores, devido ao impulso de Rosa de Araújo, preenchendo-se assim um vazio até à Rotunda e Rato. Noutros locais aumentavam-se as edificações como: da Rua da Palma aos Anjos; de Santa Bárbara ao Arco do Cego; parte de Campo de Ourique; na Estrela e Santos.

O Porto de Lisboa começa a desenhar-se, aproveitando-se os grandes aterros feitos os quais se estendiam da Torre de Belém até Santa Apolónia, construindo-se várias docas. Quanto a cais, quando da reconstrução da Cidade Baixa, temos o Cais das Colunas, mas na cidade antiga já outros existiam e hoje estão desaparecidos.

O Século actual começa num período de grande agitação política na primeira década. Pretende-se continuar a obra de Rosa Araújo. Delineia-se o Parque Eduardo VII e abriam-se novas Praças e Avenidas, como Praças: do Saldanha e Fontana e Avenidas: Duque de Loulé, Fontes e República, esta última, que se chamou Ressano Garcia, consagrada ao engenheiro que bastante contribuiu para este empreendimento.

É traçada a Avenida que hoje se chama Almirante Reis. Em todas estas artérias as construções são poucas e executam-se com reconhecida lentidão. Os tempos não eram propícios.

Na segunda década a situação piorou bastante e a par da política temos a situação económica, derivada principalmente da primeira guerra mundial e as suas consequências (desvalorização da moeda, racionamento, etc.). Este estado de coisas prolongou-se até 1925.

De então para cá Lisboa renovou-se, tomou vida nova, vestiu-se de galas, que são os modernos Bairro cheios de formosura, alegres e amplos. Tudo isto começou pela acção de um homem de larga visão, sabedor e dotado de grande actividade e se chamou Duarte Pacheco, o qual viu que regularizada a parte primária — a questão financeira — se poderia estabelecer um plano geral, onde se tratase da forma de se urbanizar a cidade futura e fixar todo o traçado de arruamentos, edifícios, etc., submetido a esse mesmo traçado.

Assim, nos últimos 30 anos, mercê de vários factores considerados importantes, Lisboa tem-se desenvolvido de tal sorte que há sítios com feições bem diferentes das que primeiramente tinham, principalmente o Areeiro e Alvalade.

Isto tem razão de ser, porque estes locais contêm facetas bem distintas das antigas. Não me refiro propriamente à arquitectura dos edifícios, que apresentam bastantes modalidades, mas ao conjunto urbanístico bem equilibrado, bom gosto e bem adequada disposição, o que contribui para dar um ar de satisfação aqueles que por ali transitam, ou residem.

Este bosquejo histórico muito reduzido representa-nos um traço de união entre a Lisboa do passado e o caso presente. É uma súpula ligeira e superficial, como que lembrando a infância da cidade, patenteando a sua juventude, dada pela apresentação das suas pedras imorredouras que atestam aos vindouros o seu passado e cuja história, pelos seus feitos, é conhecida em todo o mundo.

O que nos próximos anos passados se produziu é tanto, que facilmente escapa à nossa observação e a obra realizada em edifícios, arruamentos, esgotos, jardins, etc., mostra bem a soma de trabalhos que foi preciso utilizar desde os mais altos funcionários camarários até aos de serviços inferiores, partindo-se do Plano director para as construções.

Compete à Câmara Municipal zelar pelos seus munícipes, mas só por si não pode acudir a tudo. As despesas são alarmantes e o serviço muito vasto e complexo, ainda que as receitas sejam avultadas.

50 Assim, o Estado comparticipa com elevadas verbas e mesmo toma a incumbência, pelos seus departamentos, de satisfazer bastantes obras novas e restauração de outras que são levadas a cabo por: a Junta Autónoma das Estradas e a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, além de outras entidades.

No entanto, muitos encargos competem à Câmara de Lisboa, como: Serviços de incêndios em vários quartéis e postos, dotados de excelente material automóvel moderníssimo e com pessoal bem adestrado; serviço de aferição de pesos e medidas; serviço de sanidade urbana como: transporte de lixo, limpeza dos arruamentos e regas; bibliotecas, onde se facilita a leitura o mais possível; Serviço de iluminação e cemitérios e outros mais.

Como obras podemos citar o que se segue: Num dia de 1927 demoliram-se uns extensos barracões compostos de prumos e ripas, tendo por telhado chapas onduladas. Chamava-se o Mercado, onde se vendiam frutas, legumes e hortaliças. Próximo ficava uma barraca que tinha o nome de Estação do Caminho de Ferro de Cascais.

Parecia que dois homens ilustres esculpido nas suas estátuas ali bem perto (Sá da Bandeira e Duque da Terceira) mandavam retirar aquelas obras pouco dignas de figurarem numa Capital.

A Avenida 24 de Julho com uma única faixa de rodagem, passava a ter três, como hoje. Mais tarde foi construída a actual Estação do Caminho de Ferro da nova Sociedade do Estoril e electrificado o movimento dos combóios.

Citaremos mais: O arranjo do Castelo de S. Jorge e o acesso junto ao Menino de Deus; Bairro Lopes e Penha de França; Avenida da Índia e Praça do Império; Calçada do Galvão; Arranjo do Parque do Campo Grande; Construção dos edifícios de Instituto Superior Técnico e Estatística; Casa da Moeda; Fonte Monumental e a Alameda Afonso Henriques; Abertura da Avenida Infante D. Henrique; Construção de quatro liceus: Gil Vicente; D. João de Castro; D. Filipa de Lencastre e Maria Amália de Carvalho; Viadutos da Pampulha e Avenidas de Roma, República, Azeiteiro e sobre o vale de Alcântara (Duarte Pacheco); Arranjo de vários pavimentos; Abertura da Avenida Infante Santo; Construções e novos arruamentos em Campo de Ourique; Aumento das áreas nos Cemitérios de Alto de S. João e Prazeres; Hospital Escolar e Faculdade de Medicina.

Desenvolvimento dado ao Porto de Lisboa; Alargamento de passagens para facilitar o trânsito em S. Pedro de Alcântara e Rua 1.º de Dezembro; Mercado do Chão do Loureiro, para substituir o da Praça da Figueira; Avenida de Ceuta e o novo Mercado de Alcântara; Campos desportivos; Ligação da Rua da Estrela à Avenida Álvares Cabral; Alargamento das Ruas do Limoeiro, S. Tomé e junto ao Hospital dos Capuchos; Reconstrução das Ruas Morais Soares e Carrilho; Melhoramentos no Jardim Zoológico; Arranjos no pinhal e eucaliptal da Encarnação, no parque Silva Porto e mata da Madre Deus; Trabalhos de urbanizações locais na Picheleira, Vale Escuro, Graça e Sapadores; Novo Matadouro-Frigorífico dos Olivais; Central telegráfica e telefónica na Praça D. Dinis; Arranjo de pavimentos em locais próprios para estacionamento de automóveis (antigo local da Praça da Figueira, idem da Alfândega, Praça do Comércio e Corpo Santo); Emissora de Radiodifusão e para finalizar citaremos as construções de Grupos Escolares para o Ensino Primário, para a obtenção de 276 salas de aula.

Assim temos os Grupos em: Bairro Santos, Arco do Cego, Vale Escuro, Campolide, Alto de Santo Amaro, Actor Vale, Praça do Ultramar, Rua do Saco, Rua da Bela Vista à Lapa, Alto dos Sete Moinhos, Calçadas da Cruz da Pedra e da Tapada, Picheleira, Alvalade e Encosta do Restelo.

E mais as Escolas Técnicas: Afonso Domingues; Nuno Gonçalves; Eugénio dos Santos; Josefa de Óbidos; Francisco Arruda; Paula Vicente; Patrício Prazeres já concluídas, ou em via de conclusão.

Além das entidades já mencionadas para estes empreendimentos devemos contar com a Direcção de Edifícios e Monumentos Nacionais, várias comissões administrativas, etc.

Estas obras estavam incluídas num Plano de dez anos.

LISBOA NO MOMENTO ACTUAL

A situação da Cidade não está como a nossa, simples mortais, pois sabemos que deixaremos de existir como seres vivos na nossa passagem pela Terra. Ela com o seu materialismo, não morre e tem também a sua vida própria. A diferença está no renovamento constante que a acção do homem lhe emprestar, modificando aqui, aumentando além, aformoseando-a continuamente para que, mais tarde, outros procedam do mesmo modo. Se isto não acontecesse ela morreria.

Engrandecê-la, para que ela possa competir em concorrência com as demais capitais.

Ainda que a Cidade no seu progresso vá tomando feições tão diversas nos seus diferentes Bairros, todos aqueles que pugnam para a conservar bela aos olhos de nacionais e estrangeiros têm a obrigação moral de zelar pelo que exista do antigo que mereça ser conservado e acarinhado através dos tempos. São estes os nossos votos.

Desde a toponímica até às construções espalhadas pela Cidade, tudo quanto evoque a sua história deveria ser intangível e não estar sujeito a flutuações, ou demolições.



Reflectindo um pouco acerca da maneira como, por exemplo em Alvalade, em Benfica e outros locais, nos aparecem as edificações como surgidas do interior do solo já acabadas, conduzem-nos a considerar presentemente a construção moderna a quatro dimensões.

Até aqui teríamos três dimensões representativas do Espaço: a Base (hectares de terreno) e o Número de pavimentos (altura). Agora temos que admitir o factor tempo.

52 Antigamente as construções em Lisboa eram feitas em alvenaria que nas paredes mestras e para as grandes construções atingiam mais de um metro de espessura. As pedreiras não faltavam. O tijolo ainda tinha um emprego muito limitado e a cerâmica não tinha o desenvolvimento actual.

Devido aos constantes tremores de terra passaram as edificações a possuir uma armação em madeira que depois se revestia de alvenaria no seu exterior. Mais tarde as gaiolas de madeira são intercaladas com o uso do tijolo. A argamassa era obtida no solo, manualmente e levada ao ombro por serventes até ao piso conveniente. Um edifício com quarto andar já era bastante alto. As janelas esguias permitiam a existência de largas paredes e onde alojar convenientemente o mobiliário. Desconhecia-se o elevador. As escadas variavam muito, conforme a qualidade do imóvel e os compartimentos eram de regulares dimensões. O telhado era feito de forma a permitir bastantes vezes a existência de uma mansarda. São deste tipo as construções conhecidas por pombalinas, reconstruções depois de 1755 e tinham a particularidade de serem todas iguais.

No Século actual a pouco e pouco foi-se generalizando, nas construções entre nós, o emprego do cimento armado. Começou por se substituir as vigas de ferro por vigas armadas; depois às fundações e cintas nos diferentes pavimentos e por último à construção em alvéolos, cujos trabalhos complementares são feitos em tijolo.

Para fazer a argamassa usam-se betoneiras; para a levar aos muitos andares servem-se de guinchos e taboleiros e para bater a argamassa nas cofragens existem maços trabalhando a ar comprimido. A pintura é à pistola. Todo o material é motorizado, etc.

As janelas são rasgadas e os compartimentos reduzidos ao espaço mínimo. Como resultado de tudo isto, temos a economia de tempo. Sendo o terreno muito caro, para que haja maior rendimento, os edifícios aproveitam a máxima altura permitida por disposições legais e que hoje em Lisboa já atingiu onze pisos.

Estas construções grandiosas situadas em sítios como Alvalade onde não existiam arruamentos, tiveram o condão de dar a Lisboa um aspecto muito diferente de outras construções modernas, também em terrenos de cultura, como Campo de Ourique, por exemplo.

Estamos em presença de uma architectura a que já se denominou de moderna e que difere bastante de outras mais antigas, mas que conduz à rapidez da construção. O progresso actual das indústrias também favorece grandemente todas estas iniciativas.

Pena é que se tivesse permitida colocar construção, como as que acabamos de nos referir, entre edificações de Séculos anteriores.

Já nos bastava que na melhor Avenida que possuímos, a da Liberdade, com quase 100 metros de largura e caminhando para os oitenta de idade, possua edifícios relativamente estreitos e com um a dois andares (antigas residências).

Em Madrid os *Paseos de Castelhana e de Recoletos*, com largura semelhante à nossa Avenida, estão literalmente cheios de esplêndidos edifícios.

Com isto não pretendemos estabelecer paralelo, nem outras possíveis comparações, pois que com tantos factores que influem na razão de ser de cada Capital não se podem estabelecer parecenças.

Lisboa só se parece com a própria Lisboa.

Nas vicissitudes que a Cidade vai tomando dia a dia, onde por toda a parte se observa a procura de uma nesga de terreno nesta febre de construção civil, compra-se o terreno de um jardim, quintal, horta e mesmo moradia, para se demolir e fazer aparecer mais um elevado edifício completamente novo e quando muito, por exigências camarárias, alargar-se a rua do local.

Até aqui apresentámos Lisboa como ela é constituída e não nos referimos ao papel que os seus habitantes nela representam.

Ora o homem para lhe dar vida precisa animá-la, insuflando-lhe o seu espírito criador e imaginativo, promovendo festas de várias naturezas principalmente durante o Verão, de tanto agrado do povo e com grande concorrência de público.

E assim podemos citar: Exposições; homenagens a pessoas ilustres; conferências; prémios literários e artísticos; espectáculos: desportivos, folclóricos, de teatro e concertos gratuitos. Em pormenor indicaremos os seguintes: exposição canina de rairos; concursos de: tronos de Santo António, janelas floridas e de montras; corridas de officios; exposições acerca da Restauração de Lisboa após o terremoto de 1755, levada a efeito no Palácio Galveias.

Posto isto, apresentaremos algumas das mais recentes obras já realizadas, ou em via de acabamento.

Pavilhão Escolar do Instituto de Oncologia; Miradouro de Monte Agudo; Campo de Ténis de Monsanto; Conclusão da Avenida Infante Santo; Arranjo do miradouro de Santa Luzia até S. Tomé; Continuação do pavimento da Avenida Infante D. Henrique; Campos dos Clubes futebolistas; Aumento e arranjo na Estufa Fria; Mercados do Forno do Tijolo e Xabregas; Central pasteurizadora de leite; Arruamentos, jardinagem e arborização no Parque Eduardo VII; Casas para guardas florestais em Monsanto; Obras em Cerâmica (Parques: Silva Porto, Eduardo VII e Monsanto); Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Casa do Leão no Castelo de S. Jorge. Escolas técnicas: D. Luísa de Gusmão; Manuel da Maia; Marquesa de Alorna; Estádio Universitário; Museu de Artes Decorativas doado ao Estado pelo Dr. Ricardo de Espírito Santo, etc.

(Continua).

Mário Xavier de Brito.





AGUARELAS DE LISBOA

JARDIM DA ROCHA

Quatro horas da tarde.

Primeiro dia de Verão «avant la lettre», nestes começos de Maio, rebelde, até há pouco, às ordenações do calendário, em seus caprichos climatéricos.

Na doce tranquilidade desta tarde, precocemente adusta, trasbordando de luz, adivinham-se as grandes calmarias à porta, para lá da tremulina da Outra Banda.

No banco circular do pequenino jardim municipal, onde me encontro, entrego-me inteirinho à deliciosa saturação do casto prazer das sombras deste filantrópico ulmeiro que a todos, indiferentemente, acolhe, com um desprezo nobilíssimo pelas prosápias de cada um de nós.

A ramagem, frondosíssima, alastra e entretece, nos metálicos esteios, circularmente, o seu rico toldo, impermeável aos dardos solares — delicioso refúgio que os pretendentes, sempre em grande número por estas quentes tardes alfacinhas, partilham com emulação.

Somos, neste entreacto vespertino, três, apenas, os usufrutuários deste aprazível feudo vegetal. O da ponta, ares de guarda fiscal reformado, papudas mãos enganchadas sobre o enorme bojo do ventre, que o arco do largo cinto mantém, a custo, em condições deambulatórias, ressona que nem justo. O outro, que enfia no braço o pequeno cesto das bugigangas que vai bufarinhando pelos íngremes dédalos da Lapa, enxuga o suor do rosto tisonado com o vermelho alcobaça, dimensões de lençol, preso da casa do colete. Das ventas largas de perdigueiro, que vedou, alternadamente, com o grosso polegar, arrancou duas ensurdecedoras descargas que as moscas disputam, com modelar noção de instinto de propriedade, no chão regado.

Por detrás do novo edifício da Estação Marítima da Rocha, ergue-se a floresta movediça das mastreações — navios que chegam ou se aprestam para as largas rotas oceânicas. Fragatas, rasiinhas com as águas mansas, sob o peso das mercadorias, cruzam, em diagonal, o Rio, plácida e, velas grávidas da viração.

Nas pacíficas e laboriosas asas, remonto às caravelas de antanho, que se partiam, heróicamente, a «dilatar a Fé e o Império», fazendo da sagrada árvore da Cruz a sagrada baliza da Pátria, por desconhecidas e inhóspitas paragens — o velho Portugal cavaleiro-andante dos místicos propósitos do Evangelho.

No topo da colina de Almada, o enorme pedestal do monumento a Cristo-Rei, aguarda, ainda no colete de forças dos andaimes, que o abraço de Jesus amanse um pouco a fera que habita no fundo de cada um de nós.

Nos telhados vermelhos do imponente Museu de Arte Contemporânea, a par-dalada celebra, em grande algazarra, os esponsais da Primavera. Fervilham os zumbidores insectos, na azáfama das polínicas colheitas, pelos olorosos canteiros.

Depois, pela pacata encosta do velho bairro, os sinos vão bocejando as horas, melancolicamente, na melancólica modorra do entardecer. . .

Oliveira Quartau.



A CONTECIMENTOS CIDADINOS

DIA DE S. VICENTE—
O PRESIDENTE DA CAMARA
DEPOE UM RAMO
DE FLORES NO ALTAR





TE-DEUM EM HONRA
DE S. VICENTE
NA SE PATRIARCAL



ALMOÇO NA CASA
DO LEÃO, OFERECIDO
AOS PRESIDENTES
DAS CÂMARAS
DO DISTRITO DE LISBOA

NO DESCERRAMENTO
DA LÁPIDA
EM HOMENAGEM
AO DR. MAC-BRID



CUMPRIMENTOS
AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL
NO 14.º ANIVERSÁRIO
DA SUA POSSE

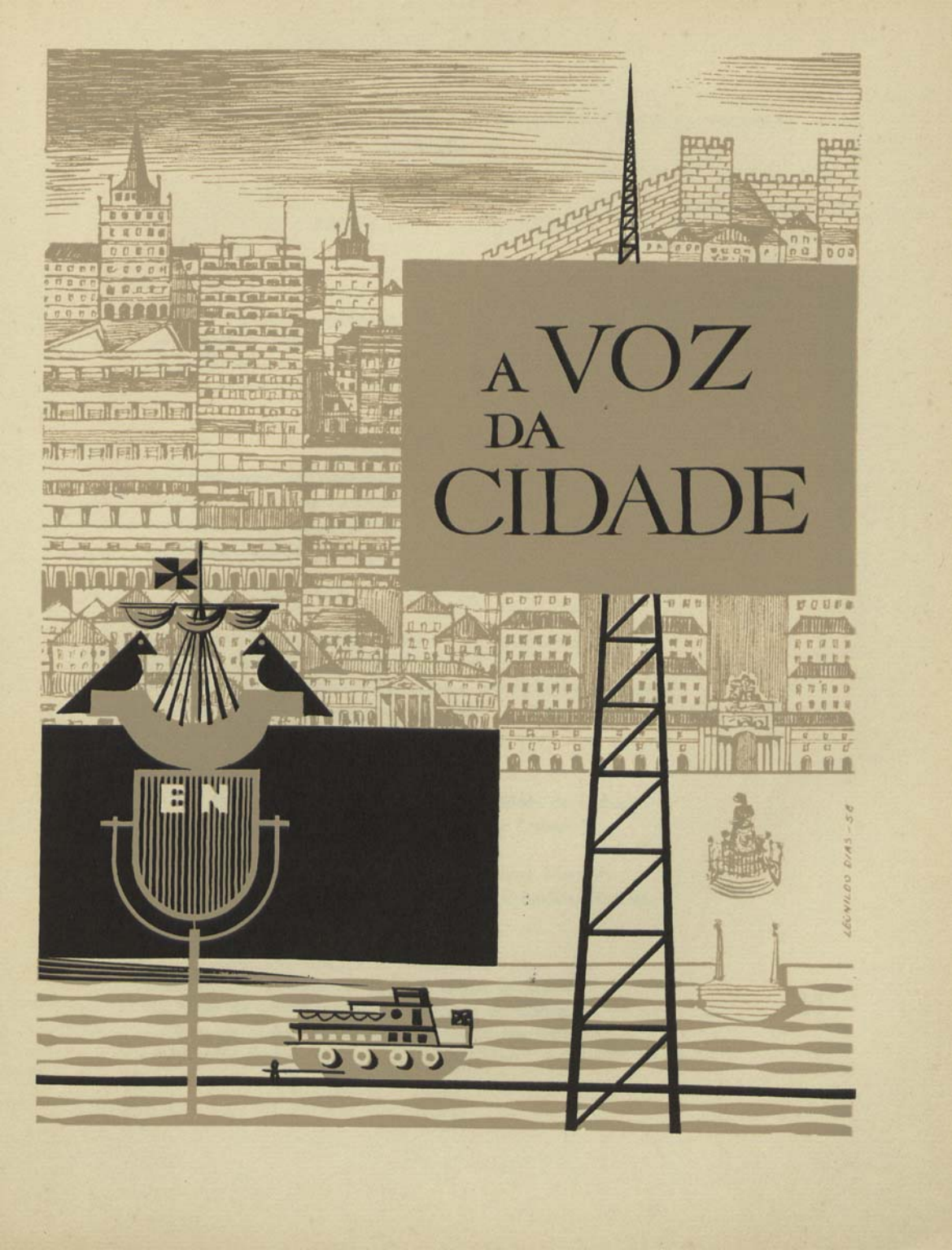




ESTUDANTES DE CEUTA CUMPRIMENTAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

NA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO «LISBOA VISTA PELAS CRIANÇAS»





A VOZ DA CIDADE

PROGRAMA DE JANEIRO.

DIA 3

- *Ruas de Lisboa* — Nomes e ruas lisboetas.
- *Poesias de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *A Ameixoeira e a sua igreja* — Crónica de Manuel Martinho.
- *A Graça de 1300 e a Graça de hoje* — Crónica de J. Balsemão.

DIA 10

- *O Mosteiro dos Jerónimos* — Monumentos lisboetas.
- *Poesias de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Lisboa e a presença do mar* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Lisboa no tempo da dominação espanhola* — Acontecimentos lisboetas.

DIA 17

- *A Santa Casa da Misericórdia* — Instituições de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios e acontecimentos lisboetas.
- *O Rossio, ponto convergente de Lisboa* — Rossio, ponto central da capital.

DIA 24

- *Dia de S. Vicente* — S. Vicente e a cidade de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O Paço da Ribeira* — Palácios lisboetas.
- *A alegria de Lisboa* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Um episódio da Tomada de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 31

- *O Rossio de seiscentos* — Panorâmicas de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Ruas de Lisboa* — Crónica de Manuel Ivo Cruz.
- *A velha Lisboa cidade moderna* — Crónica de Manuel Martinho.

PROGRAMA DE FEVEREIRO

DIA 7

- *Homenagem ao Dr. Alberto Mac-Bride* — Homenagem a um lisboeta.
- *Lisboa vê partir e vê chegar a armada de Vasco da Gama* — Páginas gloriosas de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios e acontecimentos lisboetas.

DIA 14

- *Festas de Lisboa de 1958* — As festas da cidade.
- *Memórias de Lisboa* — Acontecimentos e episódios lisboetas.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Lisboa e a tradição popular* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 21

- *Lisboa de hoje* — Crónica de Tristão Rosado.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Cenas de ruas nos meados do século passado* — Crónica de J. Balsemão.
- *Aquarelas de Lisboa* — *Tarde na Rotunda* — Rubrica de Oliveira Cartau.

DIA 28

- *Ruas de Lisboa* — Crónica de Ivo Cruz.
- *Quando Lisboa namora à luz do gás* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Os carrões, seges e as traquitanas* — Crónica de J. Balsemão.

PROGRAMA DE MARÇO

DIA 7

- 64
- *Conversando com o Dr. Eduardo Neves sobre o Grupo «Amigos de Lisboa»*
 - Palavras do vereador Sr. Dr. Eduardo Neves.
 - *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
 - *Jardins, flores e árvores de Lisboa* — Crónica de Alfredo Margarido.

DIA 14

— *14 anos na Presidência de Câmara* — Uma data nos anais do Município de Lisboa.

— *Como se divertia Lisboa antiga* — Crónica de Tristão Rosado.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Um bairro que olha o mar* — Crónica de Manuel Martinho.

— *Como nasceu a Baixa* — Rubrica de J. Balsemão.

DIA 21

— *Lisboa e a crítica construtiva* — Palavras do vereador Sr. Aníbal David.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Cantigas da cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.

DIA 28

— *Visita dos estudantes universitários de Ceuta à Câmara Municipal de Lisboa*
— Cumprimentos à Presidência da Câmara de Lisboa.

— *A Exposição de Pintura Infantil sobre Lisboa é inaugurada pelo Sr. Ministro da Educação Nacional* — Exposições de Lisboa.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Lisboa todos os dias mais bela* — Crónica de Manuel Martinho.

— *Memórias de Lisboa* — Acontecimentos e episódios lisboetas.





PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

*Posturas e Regulamentos,
Editais, Deliberações
e Despachos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1958

POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

EDITAIS

De 14/1—N.º 1/58—Faz saber que deverão sofrer obras de beneficiação, até 30 de Setembro do corrente ano, os prédios situados nas freguesias do Beato, Olivais, Penha de França e Santa Engrácia.

De 15/1—N.º 2/58—Faz público que os concessionários dos jazigos compreendidos na 7.ª zona de limpeza dos 1.º e 2.º Cemitérios (Alto de S. João e Prazeres) devem efectuar, no corrente ano, as obras de limpeza e beneficiação dos seus jazigos.

De 20/1—N.º 3/58—Faz público que, durante o ano de 1958, são mantidos os preços e taxas do imposto indirecto sobre carns verdes, que à tabela das taxas de industrialização do matadouro são adicionadas novas taxas e que ao artigo 4.º da deliberação camarária de 14 de Dezembro de 1946 foi dada nova redacção.

De 1/2—N.º 4/58—Faz público que no dia 1 de Março abre o cofre para pagamento das taxas de licença de vendedores ambulantes de géneros alimentícios e vendedores ambulantes com carro-automóvel.

De 21/3—N.º 6/58—Faz público que a reunião ordinária que devia ter lugar no dia 17 de Abril se realizará em 15 do mesmo mês.

De 23/3—N.º 7/58—Faz público que a abertura do cofre para pagamento do imposto denominado licença de estabelecimento comercial ou industrial, referente ao ano de 1958, se inicia em 1 de Abril próximo.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 16/1—Autorizando a alienação de uma parcela de terreno com a área de 350 metros quadrados para a construção de dois blocos de casas de renda económica para o pessoal da Polícia de Segurança Pública, no Bairro da Quinta do Jacinto.

* Resolvendo solicitar ao Governo que seja decretado a urgência das expropriações necessárias para a execução da obra de «Construção de arruamentos na Quinta do Restelo» para a qual foi concedida ao Município uma comparticipação.

* Autorizando que, para efeitos da cobrança do adicional que recai sobre a verba principal da contribuição industrial, seja requerido o desdobramento de determinadas sociedades anónimas.

De 20/2 — Aprovando o projecto da «Construção de pavimentos e esgotos em diversos locais», o projecto de «Reconstrução de pavimentos e esgotos», e o projecto de «Conservação de pavimentos e esgotos».

* Aprovando o projecto do «Mercado Gomes Freire» e o respectivo orçamento e que ao Governo seja solicitada a declaração de utilidade pública e a urgência das expropriações necessárias para a execução do referido projecto.

* Tornando extensivo aos servidores municipais o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41.523 (Abono de família) e que o mesmo seja considerado em vigor a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

De 20/3 — Autorizando a Presidência da Câmara a negociar com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo de 150.000.000\$00 destinado a fins de urbanização, aquisição de propriedades e construção de casas de renda baixa.

* Aditando um parágrafo (3.º) do artigo 49.º do Regulamento Geral dos Mercados de Lisboa.

* Aprovando o projecto de «Urbanização da Encosta do Restelo — 3.ª fase».

* Aprovando a criação de mais um lugar de Vice-Presidente da Câmara (artigo 84.º do Código Administrativo com a redacção do Decreto-Lei n.º 41.560, de 17/3/958).

* Elegendo procurador ao Conselho Provincial o vereador Amaral Barata, em substituição do falecido vereador Luís Rosa.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Diário Municipal n.º 6.849, de 4/2 — Uniformisa a composição das Comissões de abertura de concursos públicos de empreitadas e fornecimentos, a nomear nos termos do artigo 10.º das instruções aprovadas pela Portaria n.º 7.702, de 24 de Outubro de 1933 e define a forma de substituição dos respectivos membros nos seus impedimentos.

D. M. n.º 6.858, de 14/2 — Regula a admissão dos técnicos a tirocínio voluntário na Direcção dos Serviços de Abastecimento.

D. M. n.º 6.870, de 28/2 — Nomeia a Comissão que tomará a carga a realização das Festas da Cidade.





LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

*Leis, Decretos e Portarias,
Despachos, Circulares
e Ofícios. Acórdãos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1958

I

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

Do Ministério das Obras Públicas—*Portaria de 27/12/957*—Amplia até 31/12/958 o prazo fixado à Câmara Municipal de Lisboa para a conclusão da obra de rectificação das Ruas do Limocreiro e S. Tomé. (*D. G. n.º 14, II Série, de 17/1*).

Do Ministério do Interior—*Portaria de 17/1*—Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a vender, com dispensa de hasta pública, uma parcela de terreno com 986,65 metros quadrados, situada à Rua de Campotide.

De 3/2—*Decreto-Lei n.º 41.517*—Autoriza o Governo a promover, por intermédio do Ministério das Obras Públicas e com a comparticipação das províncias ultramarinas e da Câmara Municipal de Lisboa, a construção na Praça do Império do monumento dos Descobrimentos. (*D. G. n.º 21, II Série de 3/2*).

De 6/2—*Decreto-Lei n.º 41.523*—Fixa em 100\$00 mensais o abono de família aos Servidores do Estado por cada pessoa que ao mesmo abono confira direito—Revoga o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39.844. (*D. G. n.º 24, I Série*).

Do Ministério do Interior—*Portaria de 7/2*—Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a vender ao Montepio da Polícia de Segurança Pública, com dispensa de hasta pública, uma parcela de terreno no Bairro da Quinta do Jacinto, à Rua do Alvito. (*D. G. n.º 38, II Série, de 14/2 e D. M. n.º 6.868, de 26/2*).

De 11/2—*Decreto-Lei n.º 41.327*—Define as atribuições da comissão administrativa da Federação dos Municípios da Ilha de S. Miguel que carecem de aprovação das Câmaras Municipais associadas ou de aprovação do Ministro do Interior para se tornarem executórias—Prorroga por mais um ano o limite previsto no § 7.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40.904. (*D. G. n.º 26, I Série*).

De 17/2—*Portaria n.º 16.590*—Autorizo a transferência para a Comissão Venatória do Norte das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias dos diversos concelhos.

* *Decreto-Lei n.º 41.532*—Prorroga até 31 de Dezembro de 1967 o prazo para a construção de casas no regime de renda limitada, a que se refere o Decreto-Lei n.º 36.212, e insere disposições destinadas a intensificar a construção de casas submetidas de qualquer forma a uma limitação do valor das rendas. (*D. G. n.º 32, I Série*).

De 26/2—*Portaria n.º 16.604*—Designa a letra C para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1959 no afilamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executados em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março próximo. (*D. G. n.º 39, I Série*).

De 1/3—*Decreto-Lei n.º 41.545*—Estabelece os termos em que serão transferidos para o Património do Estado os terrenos pertencentes à Câmara Municipal de Lisboa compreendidos no interior do perímetro da Cidade Universitária de Lisboa e destinados à execução do respectivo plano geral. (*D. G. n.º 42, I Série*).

De 3/3 — *Decreto-Lei n.º 41.547* — Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração Política e Civil, do Ministério do Interior, um lugar de chefe de Secção — Determina que na 2.ª Repartição da referida Direcção-Geral exista uma Secção que terá especialmente o seu cargo os Serviços respeitantes às inspecções aos corpos administrativos e ao expediente do Conselho Nacional dos Serviços de Incêndios. (*D. G. n.º 43, I Série*).

De 17/3 — *Decreto-Lei n.º 41.560* — Dá nova redacção ao artigo 84.º do Código Administrativo — Permite à Câmara Municipal de Lisboa aprovar, no corrente ano, mais um orçamento suplementar, para além dos dois previstos no § 1.º do artigo 680.º do referido Código. (*D. G. n.º 55, I Série*).

II

DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

2) — CIRCULARES

A) DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

De 22/1 — *P.º Z-1/7, Livro 21-A, 2.ª Repartição* — Tendo chegado ao conhecimento desta Direcção-Geral que algumas câmaras municipais não observam, rigorosamente, as disposições legais respeitantes a concursos de empreitadas de obras públicas, chama a atenção dos corpos administrativos para o seguinte:

Conforme preciteia o artigo 21.º das «Instruções» aprovadas pela Portaria n.º 7.702, de 24 de Outubro de 1933, e aplicáveis às empreitadas a adjudicar pelos corpos administrativos, por força do disposto no § 4.º do artigo 359.º do Código Administrativo, a primeira operação de abertura de propostas é a verificação das habilitações dos concorrentes relativamente à admissão ao concurso. E, desde que o valor da obra que serviu de base à licitação seja superior a 250 contos, serão, desde logo, excluídos os concorrentes que não provem estar inscritos e classificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 40.623, de 30 de Maio de 1956, conforme se deduz do disposto no artigo 15.º do mesmo diploma, não devendo, pois, chegar a ser consideradas as propostas de preço desses concorrentes.

Quanto aos termos das propostas, ter-se-á na devida conta que, em face do disposto no n.º 2.º do artigo 19.º das referidas «Instruções», e no § 3.º do artigo 360.º do Código Administrativo, a proposta de preço respeitante a cada empreitada deve sempre referir-se à totalidade da obra submetida a concurso, pelo que constituirá infração da lei, importando nulidade da proposta, a apresentação em separado de propostas fraccionadas de preço, com o intuito de defraudar a exigência do alvará previsto no citado Decreto-Lei n.º 40.623.

Por sua vez, não devem os corpos administrativos deixar de abranger no concurso a totalidade de uma obra fora dos casos especialmente previstos no artigo 34.º das já citadas «Instruções». (*D. M. n.º 6.848, de 3/2*).

De 24/1 — *N.º Z-1/6, Livro 21-A, 2.ª Repartição* — De harmonia com as instruções constantes da circular desta Direcção-Geral, n.º S-1/17, Livro 1-A, de 12 de Janeiro de 1949, informo que deverá o Governo Civil transmitir aos corpos administrativos as circulares da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Série A, n.ºs 378 e 379, de 21 de Dezembro findo e 7 de Janeiro corrente, respectivamente, a primeira acerca do abono de família a estudantes frequentando as Escolas do Exército e Naval, e a segunda relativa aos abonos ao pessoal assistido no período entre o termo da assistência e a data em que é considerado clinicamente curado.

De 27/1 — *P.º Z-1/77, Livro 79-A, 2.ª Repartição* — Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 41.279, de 20 de Setembro de 1957, e do Decreto-Lei n.º 41.496, de 31 de Dezembro findo, surgiram dúvidas sobre a cobrança dos rendimentos referidos nos n.ºs 12.º e 16.º do artigo 1.º do Decreto n.º 14.870, de 4 de Janeiro de 1928, publicado no *Diário do Governo* de 12 do mesmo mês, se mantinha.

E tais dúvidas fundamentavam-se no disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 41.279, que revogou as disposições legais que colidiram com as do mesmo diploma, nomeadamente as do Decreto n.º 14.870 e ainda no facto de aqueles rendimentos não terem sido considerados no artigo 12.º do Decreto-Lei citado.

Acentue-se, desde já, que este artigo, à parte a receita representada pela dotação especialmente inscrita no orçamento do Ministério da Marinha, trata das receitas próprias do Instituto de Socorros a Náufragos.

E deixaram de constituir receitas próprias do Instituto as anteriormente referidas e outras enumeradas no aludido artigo 1.º do Decreto n.º 14.870, por virtude do estatuído no artigo 2.º do Decreto c. f. l. n.º 14.908, de 18 de Janeiro de 1928, as quais passaram a ser entregues nos cofres do Tesouro, inscrevendo-se no orçamento do Ministério da Marinha, por força do preceituado no artigo 3.º deste mesmo diploma, uma dotação concedida ao Instituto de Socorros a Náufragos.

E de notar que o aludido Decreto n.º 14.908 não foi expressamente revogado pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 41.279 e é a esta dotação que se alude no artigo 12.º deste último diploma, a qual continua a ter como contrapartida as receitas de que trata o artigo 1.º do Decreto n.º 14.870.

Nestes termos, esclarece os serviços das secretarias dos Governos Cívicos e os corpos administrativos de que se mantém em pleno vigor o disposto nos n.ºs 12.º e 16.º do artigo 1.º do Decreto n.º 14.870, de 4 de Janeiro de 1928, cujos rendimentos constituem receita do Estado.

De 13/2—N.º Z-1/6, Livro 21-A, 2.ª Repartição—De harmonia com as instruções da circular desta Direcção-Geral, n.º S-1/17, Livro 1-A, de 12 de Janeiro de 1949, informa que deverá o Governo Civil transmitir aos corpos administrativos as circulares da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, série A, n.ºs 381 e 382, de 25 de Janeiro findo e 7 do corrente, respectivamente, a primeira acerca da unificação dos quantitativos do abono de família e a segunda relativa ao desconto da quota para a Caixa Geral de Aposentações em remunerações accessórias.

De 29/3—P.º Z-1/6, Livro 21-A, 2.ª Repartição—De harmonia com as instruções constantes da circular desta Direcção-Geral, n.º S-1/17, Livro 1-A, de 12 de Janeiro de 1949, informo que deverá o Governo Civil transmitir aos corpos administrativos a circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, série A, n.º 384, de 10 de Março corrente, acerca do cálculo da quota a descontar aos assalariados, em face do disposto no § 3.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41.387, de 22 de Novembro de 1957.

B) DE OUTRAS ORIGENS

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública—N.º 379, Série A, de 7/1—Assunto: Abonos ao pessoal assistido no período compreendido entre o termo da assistência e a data em que é considerado clinicamente curado.

Resolução: A que resulta do despacho de S. Ex.ª o Subsecretário do Orçamento, proferido em 17 do mês findo, concordando com o seguinte parecer:

Parecer da 12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública:

«... afigura-se que se poderá atribuir ao Serviço o encargo com os salários no período compreendido entre o termo da assistência e a data em que o servidor foi dado por apto». (D. M. n.º 6.848, de 3/2).

* N.º 381, Série A., de 25/1—Assunto: Desconto da quota para a Caixa Geral de Aposentações em remunerações accessórias:

Resolução: A que consta do parecer desta Direcção-Geral com o qual se dignou concordar S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 17 do corrente:

Em consequência da doutrina comunicada na Circular n.º 353, Série A, publicada como resultante da revisão das remunerações accessórias operada pelo Decreto-Lei n.º 40.872, de 23 de Novembro de 1956, foi esclarecido por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, de 19 de Novembro de 1957, que as quotas a descontar para a Caixa Geral de Aposentações sobre remunerações accessórias devem ser as actualizadas (5% ou 6%), mesmo no caso de gratificações não melhoradas.

Não havendo qualquer razão para deixar de ser generalizada esta doutrina, entende-se que ela é de manter, mesmo que estas remunerações estejam dependentes de revisão e a sua não melhoria seja de atribuir a esse facto, devendo, nos casos em que não estejam ainda a ser aplicadas as novas taxas (5% e 6%) passar a sê-lo a partir de 1 de Janeiro do corrente ano». (D. M. n.º 6.869, de 27/2).

* N.º 382, Série A, de 7/2—Assunto:—Abono de família:—Unificação dos quantitativos do abono.

Pelo Decreto-Lei n.º 41.523, de 6 do corrente mês, o quantitativo do abono de família foi fixado, a contar de 1 de Janeiro findo, no escalão único de 100\$00 mensais por cada pessoa em condições de dar direito àquele abono.

Deverão, portanto, os Serviços que ainda o possam fazer, diligenciar que o processamento dos novos quantitativos seja efectuado já nas folhas do actual mês de Fevereiro, incluindo nelas igualmente as diferenças a que houver direito referentes a Janeiro anterior. Nos casos em que tal procedimento não seja possível deverá aguardar-se o mês de Março.

Não se dirigindo aquele diploma a novas situações, as alterações de abono resultantes da unificação por ele levada a efeito *não determinam a apresentação de novos boletins.*

Aproveita-se, no entanto, a oportunidade para recordar que se mantém a obrigatoriedade de preenchimento de novos boletins sempre que haja alteração na situação do servidor (modificação de categoria, transferência que implique mudança de entidade processadora, etc.) ou na das pessoas a seu cargo (familiar que passa a dar direito ao abono ou faz cessar este direito, digo, mesmo direito, descendente que atinge o limite de catorze anos de idade e está a frequentar um curso secundário ou é um incapaz, etc.). (D. M. n.º 6.870., de 28/2).

111

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

De 15/3/1957 — Embora o despacho impugnado tenha o mesmo conteúdo do de 29 de Maio de 1954 e recaísse sobre o mesmo caso concreto, não pode, pelo menos para efeitos contenciosos, considerar-se confirmativo dele.

É que a irrecorribilidade dos actos confirmativos assenta na circunstância de lhes faltar o carácter de executórios, já que toda a eficácia e força coerciva deriva do acto confirmado.

Ora, esta circunstância deixa de se verificar sempre que a lei permita a renovação de pedidos, antes indeferidos, passado certo tempo.

Em tais casos deve entender-se, com efeito, que o primeiro acto passado o período após o qual é possível a renovação do pedido perdeu a sua eficácia e força coerciva e que, consequentemente, o acto proferido sobre o pedido renovado tem eficácia e força coerciva próprias.

No caso vertente verifica-se que a lei permite a renovação do pedido passado um ano (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39.634, de 5 de Maio de 1954) e que o pedido foi renovado com observância do preceituado na disposição citada.

Sendo assim, e de harmonia com os princípios referidos, não pode o novo acto considerar-se, para efeitos contenciosos, como confirmativo do anterior. (D. G., II Série, n.º 13, de 16/1).

De 10/5/1957 — No uso das atribuições de polícia, e nos termos do n.º 5.º do artigo 50.º do Código Administrativo, pertence às câmaras deliberar sobre a segurança, elegância, salubridade e prevenção de incêndios das edificações confinantes com ruas e lugares públicos; e, para o desempenho desta atribuição, dispõe o n.º 18.º do artigo 51.º do mesmo código que às câmaras compete ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação das construções que ameaçam ruína ou oferecem perigo para a saúde pública.

Este poder atribuído às câmaras, implicando uma limitação ao direito de propriedade, só deverá ser exercido na medida em que o reclame o interesse público da segurança das habitações, para cuja realização é conferido; e a decisão tomada no seu exercício, porque se trata de poder vinculado e não discricionário, deve subordinar-se ao que na vistoria se apurar.

Desta forma, a demolição, porque é providência inegavelmente muito mais grave, na sua natureza e efeitos, do que a beneficiação, só deverá ser imposta quando se apresente, em face do averiguado na vistoria, como a solução necessária.

Nesta orientação, já o Supremo Conselho de Administração Pública, em seu Acórdão de 21 de Outubro de 1931 (na Revista de Legislação e Jurisprudência, ano 64.º, p. 2.561), decidira ser ilegal a deliberação da câmara que ordena a demolição de um prédio com fundamento no seu estado de ruína quando pela vistoria se tenha averiguado que ele não ameaça ruína total e só carece de ser reparada uma das empenas.

Do exposto se infere que, para efeitos do n.º 18.º do artigo 51.º do Código Administrativo, se devem considerar de beneficiação toda a obra realizada para obviar ao estado de ruína duma construção, ainda mesmo que importe trabalhos de consolidação, pois, em todos esses casos, a obra implicará um melhoramento, uma benfeitoria, uma beneficiação de propriedade.

Se se restringisse o significado de beneficiação, por forma a excluir dele os trabalhos de consolidação, cair-se-ia no absurdo de subtrair à acção das câmaras todos os casos de ruína facilmente reparável com trabalhos daquela natureza: as câmaras não poderiam impor a demolição em virtude de se averiguar na vistoria não ser ela necessária; e também não poderiam impor obras de beneficiação em virtude de a reparação exigir trabalhos de consolidação. (*D. G., II Série, n.º 13 de 16/1*).

De 10/5/957 — Como resulta do que vem relatado, a qusetão a decidir neste momento é apenas a da extemporaneidade do recurso interposto perante a Auditoria.

Nenhuma dúvida se levanta, quer quanto à publicação do despacho impugnado no *Diário Municipal* de 19 de Abril de 1952, quer quanto à interposição do recurso muito depois de decorrido o prazo de três meses sobre aquela data; a divergência que separa as partes está somente na qualificação da nulidade, que na hipótese de ter sido praticado no uso duma delegação de competência já ineficaz, afectaria o acto impugnado: se a nulidade absoluta, nos termos do n.º 1.º do artigo 36.º do Código Administrativo, se a nulidade simples ou relativa.

Ora, sobre as nulidades do acto administrativo tem-se entendido e julgado neste Supremo Tribunal que a sanção dos actos viciados de ilegalidade é, em regra, a nulidade relativa e que a nulidade absoluta só afecta os actos que a lei declare inexistentes ou radicalmente nulos (cf. Acórdão do tribunal pleno de 21 de Abril de 1948) ou que sejam inexistentes por natureza, tais como os actos praticados por entidades que não estão investidas na função e aqueles em que há carência absoluta da vontade (cf. Acórdão da 1.ª Secção de 19 de Fevereiro de 1952, Colecção, vol. XVIII, p. 656).

O acto impugnado não cabe em nenhuma destas categorias, e, por isso, a nulidade que o afectaria, na hipótese de ser ilegal, seria apenas a nulidade relativa.

Preende, no entanto, a recorrente englobar o acto impugnado na categoria daqueles que o n.º 1.º do artigo 363.º do Código Administrativo declara nulos e de nenhum efeito, ou seja na dos actos dos corpos administrativos estranhos às suas atribuições.

Para isso argumenta assim: os actos praticados fora das atribuições são feridos de incompetência, que pode revestir a forma de usurpação de poder, e, sendo assim, «o n.º 1.º do artigo 363.º do Código Administrativo abrange apenas os vícios de usurpação de poder e de incompetência, únicos em relação aos quais é comum a prática pelos corpos administrativos de actos estranhos às suas atribuições».

Improcede esta argumentação, que não atende devidamente à relação existente entre os conceitos de atribuições e de competência nem ao alcance do citado n.º 1.º do artigo 363.º do Código Administrativo.

Com efeito, como se tem doutrinado e resulta claramente dos preceitos legais (vide, por exemplo, Código Administrativo, artigos 44.º e 51.º), «atribuições são os interesses que a pessoa colectiva especialmente se destina a prosseguir» e «competência são os poderes funcionais que por força da constituição da pessoa colectiva cada um dos órgãos ou agentes está autorizado a usar na medida da capacidade por ela possuída e para o desempenho das suas atribuições».

Resulta daqui que, «como a competência é função das atribuições, não pode exercer-se fora do âmbito destas» (cf. Prof. Marcelo Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 4.ª edição, p. 157), e que nem todo o acto ferido de incompetência é, necessariamente, estranho às atribuições da pessoa colectiva, pois a ilegalidade pode derivar da circunstância de a competência para praticar o acto pertencer a um órgão da pessoa colectiva diferente daquele que o praticou.

Sendo assim, impõe-se concluir que o acto ferido de incompetência só será afectado de nulidade absoluta, nos termos do n.º 1.º do artigo 363.º do Código Administrativo, se, simultaneamente, for também estranho às atribuições do corpo administrativo, pois só quando se verifique esta circunstância a lei impõe aquela sanção.

Ora, no caso dos autos, o despacho impugnado cabia nas atribuições e competência da Câmara (Código Administrativo, artigos 49.º, n.º 4.º, e 51.º, n.º 33.); por isso, ainda quando se verificasse o vício de incompetência invocado pelo recorrente, a sanção da irregularidade seria apenas a nulidade relativa. (*D. G., II Série, n.º 9, de 11/1*).

De 24/5/957 — Diz, portanto, a deliberação revogada respeito a abertura de novas ruas e à sua pavimentação, matéria incluída nas atribuições das câmaras, como se vê dos n.ºs 2.º e 3.º do artigo 46.º do citado código.

Nestas disposições legais se estabelece que pertence às câmaras deliberar, no uso das suas atribuições, sobre abertura de novas ruas e sua pavimentação.

E preceituando o n.º 1.º do artigo 343.º daquele código que são unicamente nulas e de nenhum efeito as deliberações dos corpos administrativos que forem estranhas às suas atribuições, desde logo se vê que a deliberação revogada não pode incluir-se entre as especificadas neste número.

E não pode incluir-se também — nem isso foi posto em causa — em qualquer dos outros números do mesmo artigo.

Não podia, portanto, ser declarado inexistente (§ único do artigo 357.º, já indicado).

Não sendo nula e de nenhum efeito, tem de apurar-se se é ou não constitutiva de direitos. Analizando-a resulta que, em virtude dela, o apelado ficou com o direito de abrir ruas para a urbanização dos seus mencionados terrenos sem ter obrigação de pavimentá-las à sua custa.

Resultou, portanto, para o apelado a aquisição de um poder jurídico — o de poder abrir as ruas sem pavimentá-las.

E são constitutivas de direitos as deliberações de que resulta a aquisição de um direito por pessoa diferente do órgão da Administração que deliberou.

Sendo constitutiva a deliberação de 28 de Abril de 1938, somente poderia ter sido revogada dentro do prazo fixado para a interposição do recurso, embora fosse ilegal (artigo 83.º, n.º 2.º do Código Administrativo). (*D. G., II Série, n.º 24, de 29/1*).

De 31/5/957 — A decisão recorrida, invocando os artigos 10.º, 165.º e 167.º daquele regulamento, mandou demolir e ordenar o despejo das barracas e telheiros que cobrem o terraço do prédio sito na Travessa do Forno, 7 a 7-E, desta cidade por prejudicarem a segurança e o aspecto do local.

Dispõe o citado artigo 10.º, no seu § 1.º, que:

As câmaras municipais compete ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial das... bem como... de quaisquer construções ligeiras, desde que o seu projecto não tenha sido aprovado, nem tenha sido concedida licença para a sua construção.

Deste preceito legal conclui-se que para as câmaras poderem ordenar a demolição é necessário verificarem-se cumulativamente as três seguintes condições: tratar-se de construções ligeiras, não ter havido projecto aprovado e não ter sido concedida licença para construir.

Já em vários acórdãos deste Supremo Tribunal se definiu que por construções ligeiras se devem considerar as pequenas edificações sumárias e autónomas destinadas ou não à habitação.

As barracas e telheiros referido nos autos estão nestas condições. São pequenas edificações sumárias — barracas e telheiros — e autónomas, por não representarem obras de modificações do prédio em cujo terraço foram implantadas.

Destinam-se umas a habitação e outras a diversos fins.

Consta dos autos e vem até reconhecido que foram construídas sem projecto e sem licença.

Verificaram-se assim todas as condições que o referido § 1.º do artigo 10.º exige para que as câmaras possam ordenar a demolição. Alega, todavia, em contrário, a recorrente que a demolição só poderia ser ordenada pelos tribunais comuns.

E, mesmo que assim não fosse também a câmara não poderia ordenar a demolição, porque quando as ditas edificações foram construídas não havia necessidade legal de projecto nem licença.

Como também já se definiu em acórdão deste Supremo Tribunal, a competência dos tribunais comuns diz respeito à demolição de obras executadas sem a respectiva licença ou em desconformidade com elas e com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis (§ 3.º do artigo 165.º do regulamento citado).

Mas, sendo esta a regra, foi exceptuada dessa competência por força do preceituado no citado § 1.º do artigo 10.º, a demolição, entre outras, das construções ligeiras em cuja definição se incluem as agora mandadas demolir.

Também, como expressamente se diz nos artigos 9.º e 10.º, estas disposições regulamentares se aplicam às edificações existentes.

E mandando-as aplicar não ressalva a lei os casos de as construções haverem sido edificadas em tempo em que a licença não era exigida. E compreende-se que assim tenha ordenado se se considerar que o fim da lei é igualmente prejudicado, quer as construções hajam sido construídas no tempo em que era necessária a licença, quer em tempo anterior.

E não pode igualmente falar-se em prescrição do direito de a Câmara mandar demolir.

É que o estado de insegurança ou de inestética pode verificar-se somente depois de as construções terem sido edificadas, por deterioração de materiais ou por superveniente plano de urbanização.

Se as câmaras não pudessem mandar demolir as construções ligeiras que se encontrassem nessa situação, por haverem sido edificadas há mais de cinquenta anos, frustrava-se de todo o fim que a lei desejou prosseguir, o que não pode admitir-se.

Não procede, finalmente, a alegada falta de presença do delegado de saúde na vistoria realizada.

A sua presença só seria necessária se o exclusivo motivo da demolição fosse a insalubridade.

E foi, como se vê da contrafé, o prejuízo da segurança e do aspecto do local. (*D. G., II Série, n.º 28, de 3/2*).

De 12/7/957 — Os recorrentes invocaram a qualidade de donos de um prédio urbano e, alegando que a reconstrução do prédio dos recorridos iria afectar as condições de iluminação, arejamento e salubridade do seu prédio, recorreram da deliberação que autorizou essa construção.

O objecto do presente recurso é decidir se os recorrentes tinham ou não interesse legítimo para recorrer, conforme o exige o n.º 2.º do artigo 821.º do Código Administrativo.

O interesse diz-se legítimo — ensinam a jurisprudência e a doutrina — quando protegido por relação jurídica de que o recorrente é sujeito e a Administração o outro ou um dos outros.

No caso vertente os recorrentes invocaram, como já se disse, a qualidade de donos de um prédio, ao qual a construção autorizada viria prejudicar na sua iluminação, arejamento e salubridade.

Intitulam-se, portanto, os recorrentes sujeitos de direito de propriedade, que incide sobre o prédio indicado, relação jurídica de que a Administração é outro dos sujeitos, visto impender sobre todas as outras pessoas o dever de respeitá-lo.

O direito de propriedade confere aos seus titulares o poder jurídico de se oporem a tudo que ilegalmente prejudique as condições de arejamento e iluminação dos seus prédios, como resulta das disposições proibitivas dos artigos 2.224.º e seguintes do Código Civil.

E o mesmo resulta também do preceituado nos artigos 58.º, 59.º e 60.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, onde se estabelece as regras a observar nas edificações em conjunto, para que cada uma delas não seja prejudicada quanto à salubridade, arejamento e iluminação.

Desta maneira verifica-se que o interesse cuja lesão os recorrentes invocaram é protegido por lei.

E desde que os recorrentes invocaram serem donos do prédio cujas condições eram prejudicadas, o seu interesse em recorrer é legítimo, visto estar protegido por relação jurídica de que são um dos sujeitos e a Administração um dos outros. (*D. G., II Série, n.º 37, de 13/2*).

De 26/7/957 — Os agentes indicados como funcionários administrativos nos artigos 455.º, 619.º e 650.º do Código Administrativo são os providos, por nomeação ou contrato, em lugares dos quadros da Administração.

E, embora não haja definição da qualidade de funcionários, verifica-se que os indicados como tais exercem profissionalmente naqueles quadros um trabalho de natureza não manual.

São, pois, requisitos necessários para que um agente seja considerado funcionário:

Estar provido em lugar dos quadros da Administração;

Exercer profissionalmente a sua função;

Prestar serviço de natureza não manual ou, pelo menos, de natureza predominante intelectual (ver, a este respeito, Prof. Marcelo Caetano, *Manual*, 3.ª edição, fls. 448 e seguintes).

O recorrente, como se vê do contrato junto a fls. 9 destes autos, foi contratado pela Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada para «elaboração dos projectos para a execução da rede das estradas nacionais deste distrito pelo tempo indispensável à execução dos mesmos serviços».

Resulta dos termos deste contrato que o recorrente não foi contratado para preencher qualquer lugar existente no quadro da referida Junta.

Foi somente para a prestação de um serviço bem determinado — elaboração dos projectos para a execução da rede das estradas do distrito.

E também se não estabeleceu no contrato a sua renovação.

O contrato foi feito por tempo determinado — o tempo indispensável à execução dos mesmos serviços —, findo o qual o contrato caducaria. Não estava, portanto, o recorrente provido em lugar do quadro da Administração, devendo considerar-se agente especialmente contratado, situação que lhe não conferia a qualidade de funcionário administrativo.

E porque não tinha esta qualidade não lhe podia ser aplicada a excepção constante do n.º 2 do artigo 460.º do Código Administrativo. (*D. G. II Série, n.º 45, de 22/2*).

De 9/8/957 — Segundo a jurisprudência constante deste Supremo Tribunal a providência excepcional da suspensão de executoriedade de actos administrativos não pode ser decretada com base na mera alegação de que da execução daqueles actos resultam prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação. Para que tal medida possa decretar-se é mister que os interessados indiquem ao Tribunal não só os prejuízos que para eles derivarão da execução do acto administrativo, mas também que forneçam ao julgador os elementos indispensáveis para que este possa avaliar da existência entre aquela execução e os prejuízos invocados. Por outro lado, sempre se tem decidido nesta instância do contencioso que a suspensão não deverá ser decretada quando se verifique haver colisão entre o interesse privado que se procura acautelar com a referida providência e o interesse público visado pelo acto impugnado.

Na hipótese *sub judice* a recorrente na sua petição de recurso limitou-se a afirmar que da execução do acto «resultarão, sem dúvida, prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação», sem referir, no entanto, em que consistiam tais prejuízos, nem esclarecer se eles podiam ou não filiar-se directamente na execução do acto impugnado. Sucede, além disso, que, segundo consta dos autos, a decisão administrativa objecto do recurso contencioso homologou uma vistoria em que se concluiu pela necessidade de demolição das casas da recorrente, em virtude de estas não reunirem as condições mínimas de habitabilidade e oferecerem perigo para a saúde pública (fls. 10).

Não cabe agora, nesta fase do processo, averiguar e decidir se tal fundamento corresponde ou não à realidade, já que isso constitui problema atinente à apreciação de fundo da causa, que não pode ser objecto do presente recurso.

Deste modo, torna-se evidente que, a verificarem-se, na verdade, prejuízos de difícil reparação, sempre estes deveriam ser confrontados com os que derivariam da suspensão da executoriedade do acto, os quais, por afectar o interesse geral da salubridade pública devem primar sobre os interesses meramente particulares da recorrente.

Acresce, finalmente, que nem é de invocar, por parte desta, o prejuízo dos locatários das casas, visto que estes são parte estranhas ao processo, nem se mostra dos autos que estes venham a sofrer danos com a demolição, pois esta foi determinada para a altura em que esteja assegurado novo alojamento aos inquilinos das referidas casas. (*D. G., II Série, n.º 36, de 12/2*).

De 2/11/957 — Pelo que respeita ao fundo da causa, há também que afastar desde logo a argumentação da apelante Câmara Municipal, segundo a qual se teria tornado definitiva e irrecorrível a lista provisória dos candidatos pelo facto de não ter sido contenciosamente impugnada.

Ao contrário do que sustenta esta apelante, a publicação de tal lista não podia dar lugar à sua impugnação, pois não se trata de acto definitivo e executório. A lista em questão era uma simples operação praticada no decorrer do concurso de provimento, o qual, como é sabido, se compõe de vários actos e operações, que mutuamente se condicionam e culminam no acto administrativo de nomeação.

Assim, só a propósito deste acto seria lícito atacar em recurso contencioso qualquer irregularidade praticada durante o concurso, salvo se se tratasse de acto de exclusão de um candidato, visto que quando esse acto é praticado por autoridade cujas decisões são contenciosamente impugnáveis fica logo definida a situação do concorrente.

Nem é caso de invocar a doutrina estabelecida a respeito das listas de antiguidade dos funcionários, pois estas, desde que sejam homologadas por despacho ministerial, definem a situação dos agentes de serviço público num aspecto importante da sua vida profissional, enquanto que as simples listas provisórias de concorrentes nenhuma definição de situações jurídicas contêm para os candidatos admitidos, limitando-se a preparar, pela regularização do processo de concurso, a resolução a tomar. (*D. G., II Série, n.º 51, de 1/3*).



BIBLIOGRAFIA

*Registo de publicações
com interesse municipal
entradas na Biblioteca
Central*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1958

1 DE JANEIRO A 30 DE MARÇO DE 1958

EM JANEIRO:

- Novos e Velhos Caminhos de Lisboa (Anuário e Guia e Roteiro da Cidade).
Câmara Municipal de Lisboa—Acta n.º 254—Reunião de Outubro de 1957.
Fernando Castelo Branco—Lisboa seiscentista—Prémio Municipal de Júlio de Castilho—1956—
Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
Francisco Câncio—Lisboa Tempos Idos—Vol. I—Fasc. VII—1957.
Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra—Código de Posturas.
Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra—Regulamento para a cobrança de licenças
de estabelecimentos comercial ou industrial.
Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra—Regulamento para a exploração de barcas
de passagem.
Orçamento da Câmara Municipal do Concelho de Coimbra—1958.
José Alves de Oliveira—As expropriações por utilidade pública e o conceito de justa indemnização.
Lisboa e seus arredores.
Câmara Municipal de Castelo Branco—Relatório e Contas—Serviços Municipalizados—1956.
Câmara Municipal de Évora—Património Artístico do Concelho de Évora.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal—Boletim n.º 7—Julho—1957.
Boletim da Câmara Municipal do Porto—N.ºs 1.131-33—Dezembro de 1957 e n.ºs 1.134-35—Janeiro
de 1958.
Comissão Central das Juntas de Freguesia de Lisboa—Colónia de Férias—Relatório e Contas—1958.

EM FEVEREIRO:

- Junta de Província do Algarve—Relatório de 1957 e Orçamento para 1958.
Constituição Política da República Portuguesa—11.ª Edição—1957—Imprensa Nacional de Lisboa.
Câmara Municipal de Aveiro—Orçamento Ordinário da Receita e da Despesa—1958.
Câmara Municipal de Lisboa—Acta n.º 255—Reunião de 21 de Novembro de 1957.
Sumário Anual do Diário Municipal—1957—Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal da Vila Praia da Vitória—Orçamento para o ano de 1958.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo—Relatório de 1955.
Cascais e os seus Lugares—Junta de Turismo da Costa do Sol—N.º 13—Janeiro de 1958.
Câmara Municipal do Concelho de Loures—Relatório da Gerência de 1956.
Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova de Famalicão—Orçamento da Receita e Despesa—
1958.
Câmara Municipal do Porto—Orçamento Ordinário para o ano Económico de 1958.
Câmara Municipal do Porto—Plano de actividade e projecto do Orçamento para 1958.
Boletim da Câmara Municipal do Porto—N.ºs 1.136/39—Janeiro de 1958.
Câmara Municipal de Évora—Regulamento dos Mercados 28 de Maio e Chão das Covas da Cidade
de Évora—1958.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal—Boletim n.º 8—Agosto de 1957.
Diário Municipal—N.ºs 6.821 a 6.846—Janeiro de 1958—Câmara Municipal de Lisboa
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada—Novembro—1957.

EM MARÇO:

- António Quadros — O Enigma de Lisboa — Separata da Revista «Rumo».
- G. H. Moreira Baptista — Os principais problemas da administração local.
- Problemas de Administração Local — Centro de Estudos Político-Sociais — 1957.
- Armando Cândido — Intervenção do Estado na Administração Local — 1957.
- José H. Saraiva — Evolução Histórica dos Municípios Portugueses — 1957.
- Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 256 — Reunião de Dezembro de 1957.
- Câmara Municipal de Lisboa — Disposições aplicáveis à cobrança de impostos, taxas e outras receitas do Município.
- Francisco Câncio — Lisboa Tempos Idos — Vol. I — Fasc. IX — 1957.
- Boletim da Faculdade de Direito — Vol. XXXII — 1956 — Universidade de Coimbra.
- Arquivo do Distrito de Aveiro — N.º 90 e 91 — Abril-Setembro — 1957.
- Câmara Municipal de Santa Comba Dão — Condições de venda de Energia Eléctrica.
- Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXIII — N.º 1.140 a 1.143 — Fevereiro e Março de 1958
- Câmara Municipal da Maia — Serviços Municipalizados de Electricidade e Águas — Regulamento dos Serviços.
- Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 252 — Reunião de Agosto de 1957.
- Albano Cunha — Jurisprudência das Relações — Acórdãos das Relações de Lisboa, Porto e Coimbra — Ano 3.º — Tomo III — 1957.
- Câmara Municipal de Évora — Serviços municipalizados — Relatório e Contas — 1957.
- Verbetes-Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
- Júlio de Castilho — Lisboa Antiga — O Bairro Alto — Vol. III — 3.ª edição — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
- João de Castro Osório — Cancioneiro de Lisboa — Vol. I/II — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
- Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Outubro — 1957.

REVISTAS:

REVISTA DE DIREITO E ESTUDOS SOCIAIS:

Ano IX — N.º 3 — Junho-Setembro de 1956.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Tomo I — N.º 5 — 1957.

BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

N.ºs 70, 71 e 72 — Novembro e Dezembro de 1957 e Janeiro de 1958.

SCIENTIA JURIDICA:

Tomo VI — N.ºs 30 a 32 — Julho a Dezembro de 1957 e Tomo VII — N.º 33 — Janeiro-Fevereiro de 1958.

REVISTA DO NOTARIADO E REGISTO PREDIAL:

Ano XXX — N.ºs 11 e 12 — Novembro e Dezembro de 1957.

REVISTA DO DIREITO FISCAL:

Ano IX — N.º 8 — Agosto de 1957.

